



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Director-Geral ACYR CASTRO

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXII — 74.º DA REPÚBLICA — NUM. 23.067 — BELÉM — SEXTA-FEIRA — 26 DE ABRIL DE 1963

LEI N. 2765 — DE 23 DE ABRIL DE 1963

Abre crédito especial de Cr\$ 94.462,50, em favor da firma Gráfica Falângola Editora.

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Dica aberto o crédito especial de Cr\$ 94.462,50 (noventa e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos), em favor da firma Gráfica Falângola Editora, destinado ao pagamento de fornecimentos feitos ao Estado, no exercício de 1960.

Art. 2.º O crédito autorizado pelo artigo anterior, terá vigência até 31 de dezembro de 1964.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta lei, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de abril de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado, em exercício

Jesús Corrêa do Carmo  
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Finanças

LEI N. 2766 — DE 23 DE ABRIL DE 1963

Abre o crédito especial de Cr\$ 750.000,00, no corrente exercício financeiro, em favor do pessoal variável diarista do Matadouro do Maguari.

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto no corrente exercício financeiro o crédito especial de Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros), para atender ao pagamento da elevação do salário do pessoal variável do Matadouro do Maguari, referente aos meses de novembro e dezembro de 1959.

Art. 2.º O crédito autorizado pelo artigo anterior terá vigência até 31 de dezembro de 1964.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta lei, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. JOSÉ GOMES QUARESMA

Respondendo pelo expediente

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Sr. OLINTO SALES

Resp. pelo expediente

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Sr. JESUS CORRÊA DO CARMO

Resp. pelo expediente

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. PEDRO VALLINOTO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:

Dr. EFRAIM RAMIRO BENTES

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. BENEDITO CELSO DE PADUA COSTA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

TEIRICIA DE MENEZES MAIA

Resp. pelo expediente

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de abril de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado, em exercício

Jesús Corrêa do Carmo  
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Finanças

LEI N. 2767 — DE 23 DE ABRIL DE 1963

Abre crédito especial de Cr\$ 28.198,00, em favor da firma J. V. Gomes & Cia.

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de vinte e oito mil cento

e noventa e oito cruzeiros ..... (Cr\$ 28.198,00), em favor da firma J. V. Gomes & Cia., destinado ao pagamento de fornecimentos feitos ao Estado, no exercício de 1960.

Art. 2.º O crédito autorizado pelo artigo anterior terá vigência até 31 de dezembro de 1964.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta lei, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado, em exercício

Jesús Corrêa do Carmo

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Finanças

LEI N. 2768 — DE 23 DE ABRIL DE 1963

Abre crédito especial de Cr\$ 32.864,00, em favor de Eloy Lobato Albuquerque.

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de trinta e dois mil oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros (Cr\$ 32.864,00), em favor de Eloy Lobato Albuquerque, Sub-Tenente Reformado da Polícia Militar do Estado, destinado ao pagamento da diferença de seus proventos, referente ao período de setembro a dezembro de 1960, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º O crédito autorizado pelo artigo anterior terá vigência até 31 de dezembro de 1964.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta lei, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de abril de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado, em exercício

Jesús Corrêa do Carmo

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Finanças

LEI N. 2769 — DE 24 DE ABRIL DE 1963

Eleva o padrão de vencimentos do cargo de Tesoureiro Geral do Estado e dá outras providências.

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica elevado de ... Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) os vencimentos do cargo de Tesoureiro Geral do Estado de Finanças.

Art. 2.º — Fica atribuída a gratificação mensal de dois terços ao titular do cargo de Tesoureiro Geral do Estado acima referido.

# IMPrensa Oficial do Estado

Redação, Administração e Oficinas:  
Avenida Almirante Barros, 349 — Fone: 9098  
Diretor — Sr. ACYR GASTRO  
Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES  
Redator — Sr. MOACIR DRAGO

## TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS	PUBLICIDADES
Anual ..... 4.000,00	1 Página de Conta-bilidade uma vez 10.000,00
Semestral ..... 2.000,00	Por mais de duas (2) vezes 10% de abatimento.
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS	
Anual ..... 5.400,00	Por mais de cinco (5) vezes 20% de abatimento.
Semestral ..... 2.700,00	O centímetro por coluna no valor de ..... 80,00
VENDA DE DIÁRIOS	
Número atrasados.. 29,00	
Número avulso ... 15,00	
O custo do exemplar dos órgãos oficiais, na venda avulsa, será acrescida de Cr\$ 15,00 ao ano.	

## EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às dez e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face de papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito as redações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito e trinta (8 às 12,30) horas, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezesseis (16) horas.

Excetuadas as para o exterior, as assinaturas serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou via postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecem aos assinantes que os solicitarem.

Art. 30. — Para ocorrer ao pagamento do encargo criado pelos artigos 10.º e 20.º da presente Lei, fica aberto no corrente exercício financeiro o crédito especial de Cr\$ 1.239.999,60 (um milhão duzentos e trinta e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

Art. 40. — Esta Lei entrará em vigor a partir de 10.º de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado, em exercício

Jesús Corrêa do Carmo  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Finanças

LEI N. 2770 — DE 24 DE ABRIL DE 1963

Abre crédito especial de Cr\$ 22.188,00, em favor de Enéas Manoel Borges.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de trinta e dois mil cento e oitenta e oito cruzeiros (Cr\$ 32.188,00), em favor de Enéas Manoel Borges, Sub-tenente Reformado da Polícia Militar, destinado ao pagamento da diferença de seus proventos, referente ao

período de setembro a dezembro de 1960, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º O crédito autorizado pelo artigo anterior terá vigência até 31 de dezembro de 1964.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado, em exercício

Jesús Corrêa do Carmo  
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Finanças

LEI N. 2771 — DE 24 DE ABRIL DE 1963

Abre crédito especial de Cr\$ 11.200,00, em favor de Joana Roberto de Moraes.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos cruzeiros), em favor de Joana Roberto de Moraes, Professora do Ensino Primário, com exercício no Grupo Escolar de Igarapé-Açu, destinado ao pagamento da diferença de seus ven-

cimentos, referente ao período de janeiro de 1951 a dezembro de 1958, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º O crédito autorizado pelo artigo anterior terá vigência até 31 de dezembro de 1964.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado, em exercício

Jesús Corrêa do Carmo  
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Finanças

LEI N. 2772 — DE 24 DE ABRIL DE 1963

Abre crédito especial de Cr\$ 10.880,00, em favor da firma Companhia Paraense de Máquinas.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 10.880,00 (dez mil oitocentos e oitenta e oito cruzeiros), em favor da firma Companhia Paraense de Máquinas, destinado ao pagamento de fornecimentos feitos ao Estado, no exercício de 1960.

Art. 2.º O crédito autorizado pelo artigo anterior terá vigência até 31 de dezembro de 1964.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado, em exercício

Jesús Corrêa do Carmo  
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Finanças

LEI N. 2773 — DE 24 DE ABRIL DE 1963

Abre crédito especial de Cr\$ 33.144,00, em favor de A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de trinta e três mil cento e quarenta e quatro cruzeiros... (Cr\$ 33.144,00, em favor de Pedro Peres Gusmão, Subtenente Reformado da Polícia Militar do Estado, destinado ao pagamento da diferença de seus proventos, referente ao período de setembro a dezembro de 1960, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º O crédito autorizado pelo artigo anterior terá vigência até 31 de dezembro de 1964.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado, em exercício

Jesús Corrêa do Carmo  
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Finanças

LEI N. 2774 — DE 24 DE ABRIL DE 1963

Abre crédito especial de Cr\$ 26.084,00, em favor de José Salles de Vasconcelos.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de vinte e seis mil e oitenta e quatro cruzeiros... (Cr\$ 26.084,00), em favor de José Sales de Vasconcelos, 1.º Sargento Reformado da Polícia Militar do Estado, destinado ao pagamento da diferença de seus proventos referente ao período de setembro a dezembro de 1960, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º O crédito autorizado pelo artigo anterior terá vigência até 31 de dezembro de 1964.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado, em exercício

Jesús Corrêa do Carmo  
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Finanças

DECRETO N. 4152 — DE 22 DE ABRIL DE 1963

Transferência para a Reserva Remunerada no posto de Capitão, o 1.º Tenente de Estado Maior do Batalhão de Polícia, da Polícia Militar do Estado, José de Moura Veiga.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 0181/63/PET — SIC,

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferido, para a Reserva Remunerada, no posto de Capitão, o 1.º tenente pertencente ao Estado Maior do Batalhão de Polícia, da Polícia Militar do Estado, José de Moura Veiga, de acordo com a letra c), do art. 325, da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949 e mais o art. 10.º da Lei n. 1524, de 4 de março de 1958, percebendo, nessa situação, os vencimentos de trinta e oito mil e quatrocentos cruzeiros... (Cr\$ 38.400,00) mensais, ou sejam quatrocentos e sessenta mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 460.800,00) anuais, entre vencimentos e adicionais.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado, em exercício

Olyntho de Salles Mello  
Resp. pelo Exp. da Secretaria do  
Interior e Justiça

DECRETO N. 4153 — DE 23 DE  
ABRIL DE 1963

Transfere para a Reserva  
Remunerada, compulsoriamente,  
na graduação de 3o. sargento,  
o cabo do Batalhão de Polícia,  
da Polícia Militar do Estado,  
João de Melo Costa.

O Governador do Estado, usando  
das atribuições que lhe confere  
o art. 42, item I, da Constituição  
Política Estadual e tendo em  
vista o que consta do Processo  
n. 0592/62/OF — SIJ,

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferido para  
a Reserva Remunerada, compulsoriamente,  
na graduação de 3o. sargento,  
o cabo do Batalhão de Polícia,  
da Polícia Militar do Estado,  
João de Melo Costa, de acôrdo  
com a letra a), do art. 325,  
e parágrafo único do art. 328,  
tudo da Lei n. 207, de 30 de  
dezembro de 1949, e mais o art. 10,  
da Lei n. 1524, de 4 de março  
de 1958, percebendo, nessa situação,  
os vencimentos de vinte e  
um mil setecentos e sessenta e  
seis cruzeiros e trinta e três  
centavos, Cr\$ 21.766,33 mensais, ou  
sejam duzentos e sessenta e um  
mil cento e noventa e seis cruzeiros  
(Cr\$ 261.196,00) anuais, entre  
vencimentos e adicionais.

Art. 2.º Este decreto entrará  
em vigor na data de sua publicação  
no DIÁRIO OFICIAL do Estado,  
revogadas as disposições em  
contrário.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 23 de abril de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado, em  
exercício

Olyntho de Salles Mello  
Resp. pelo Exp. da Secretaria do  
Interior e Justiça

DECRETO N. 4145 — DE 15 DE  
ABRIL DE 1963

Denomina "Professor Galvão"  
o Grupo Escolar do Município  
de Augusto Corrêa com sede em  
Urumajó.

O Governador do Estado, usando  
das atribuições conferidas pelo  
item I, do artigo 42, Constituição  
Política do Estado, considerando  
os relevantes serviços prestados  
pelo Professor Galvão à causa  
educacional, ilustre título de  
Urumajó, formando dezenas de  
gerações,

DECRETA:

Art. 1.º Fica denominado Grupo  
Escolar "Professor Galvão", o estabelecimento  
de ensino primário dessa categoria  
existente em Urumajó, sede do  
Município de Augusto Corrêa.

Art. 2.º Revogam-se as disposições  
em contrário.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 15 de abril de 1963.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO  
Governador do Estado  
Dr. Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

DECRETO N. 4146 — DE 15 DE  
ABRIL DE 1963

Determina "Senador Lameira  
Bittencourt" o Grupo Escolar  
da Sede do Município de Oriximiná.

O Governador do Estado, usando  
das atribuições que lhe confere  
o item I, do artigo 42, da Cons-

tituição Política do Estado, considerando  
os assinalados serviços prestados  
pelo Professor João Guilherme  
Lameira Bittencourt à terra  
paraense como Professor Cate-  
drático da Faculdade de Direito  
do Pará, como Deputado Federal  
e Senador da República, onde  
pontificou a sua inteligência e  
o seu amor as causas da coletividade,

DECRETA:

Art. 1.º Fica denominado Grupo  
Escolar "Senador Lameira Bittencourt",  
o estabelecimento de ensino  
primário dessa categoria existente  
na sede do Município de Oriximiná,  
anteriormente chamado de Pe. José  
Nicolino.

Art. 2.º Revogadas as disposições  
em contrário.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 15 de abril de 1963.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO  
Governador do Estado  
Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

DECRETO N. 4144 — DE 23 DE  
ABRIL DE 1963

Transfere para a Reserva  
Remunerada no posto de 2o. tenente  
e promove ao posto de 1o. dito,  
o Sub-tenente, servindo na 1a.  
Companhia de Policiamento do  
Batalhão de Polícia, da Polícia  
Militar do Estado, Manoel  
Francisco Vilaça Gobitsch

O Governador do Estado, usando  
das atribuições que lhe confere  
o art. 42, item I, da Constituição  
Política Estadual e tendo em  
vista o que consta do Processo  
n. 05163/PET — SIJ,

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferido, para  
a Reserva Remunerada, no posto  
de 2o. tenente, o Sub-tenente,  
servindo na 1a. Companhia de Policiamento  
do Batalhão de Polícia,  
da Polícia Militar do Estado,  
Manoel Francisco Vilaça Gobitsch,  
de acôrdo com a letra a), do art.  
325, combinado com o art. 326,  
da Lei n. 207, de 30 de dezembro  
de 1949 e mais o art. 10, da Lei  
n. 1524, de 4 de março de 1958,  
e promovê-lo ao posto de 1o. tenente,  
percebendo, nessa situação,  
os vencimentos de trinta e seis  
mil cruzeiros (Cr\$ 36.000,00) mensais,  
ou sejam quatrocentos e trinta  
e dois mil cruzeiros (Cr\$ 432.000,00)  
anuais, entre vencimentos e  
adicionais.

Art. 2.º Este decreto entrará em  
vigor na data de sua publicação  
no DIÁRIO OFICIAL do Estado,  
revogadas as disposições em  
contrário.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 23 de abril de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado, em  
exercício

Olyntho de Salles Mello  
Resp. pelo Exp. da Secretaria do  
Interior e Justiça

PORTARIA N. 69 — DE 23 DE  
ABRIL DE 1963

O Governador do Estado do Pará,  
usando de suas atribuições e tendo  
em vista o que consta do processo  
n. 3110/63 — DSP,

RESOLVE:

Designar a funcionária Clivia  
Izabel Ferrêira de Lima, ocupante  
do cargo de Estatístico Auxiliar,  
classe F, do Quadro Único, lotado  
no Departamento Estadual de Estatística,  
para, sem onus para o  
Estado, fazer o curso de Estatístico,  
nível médio na Escola Brasileira  
de Estatística no Estado da  
Guanabara, no período de março  
a dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 23 de abril de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado, em  
exercício

PORTARIA N. 70 — DE 23 DE  
ABRIL DE 1963

O Governador do Estado do Pará,  
usando de suas atribuições legais,  
Considerando, a imperiosa  
necessidade de ser regularizado,  
no mais breve espaço de tempo  
possível, o pagamento dos servidores  
do Estado, lotados na Capital e  
no interior, correspondentes ao  
presente exercício.

RESOLVE:

Determinar à Secretaria de Estado  
de Finanças que não efetue  
nenhuma pagamento, a qualquer  
título, alusivo a fornecimentos  
feitos ao Estado, nem atenda a  
solicitação de "pagamento" para  
dos funcionários, até que seja  
finalizada a conclusão dos procedimentos  
de pagamento da função pública,  
em geral, referentes ao mês  
de março do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 23 de abril de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado, em  
exercício

SECRETARIA DE ESTADO  
DO INTERIOR E JUSTIÇA  
DECRETO DE 23 DE ABRIL  
DE 1963

O Governador do Estado,  
resolve nomear, de acôrdo com  
o art. 54, da Lei n. 2284-A, de 18  
de março de 1961, Edmilson  
Espinoza para exercer o cargo,  
que se acha vago, de 2o. Suplente  
de Pretor em Jacundá, sede do  
Município do mesmo nome, termo  
judiciário da Comarca de Marabá.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 23 de abril de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE  
CARVALHO  
Governador do Estado,  
em exercício

Olyntho de Salles Mello  
Resp. pelo exp. da Secretaria do  
Interior e Justiça

DECRETO DE 23 DE ABRIL  
DE 1963

O Governador do Estado,  
resolve nomear, Joventino  
Mendes Siqueira para exercer,  
interimamente, o cargo de  
Escrivão do Registro Civil em  
Jacundá, sede do Município do  
mesmo nome, termo judiciário da  
Comarca de Marabá, vago com o  
falecimento do titular Manoel  
Freitas.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 23 de abril de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE  
CARVALHO

Governador do Estado, em  
exercício

Olyntho de Salles Mello  
Resp. pelo exp. da Secretaria do  
Interior e Justiça

DECRETO DE 23 DE ABRIL  
DE 1963

O Governador do Estado,  
resolve nomear, de acôrdo com  
o art. 54, da Lei n. 2284-A, de 18  
de março de 1961, Estevam  
Lucas de Fátima para exercer o  
cargo, que se acha vago, de 1o.  
Suplente de Pretor em Nova  
Timbeteua, sede da Comarca do  
mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 23 de abril de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado, em  
exercício

Olyntho de Salles Mello  
Resp. pelo exp. da Secretaria do  
Interior e Justiça

DECRETO DE 23 DE ABRIL  
DE 1963

O Governador do Estado,  
resolve nomear, de acôrdo com  
o art. 54, da Lei n. 2284-A, de 18  
de março de 1961, José Martins  
Ferreira para exercer o cargo,  
que se acha vago, de 1o. Suplente  
de Pretor em São João do  
Araguaia, sede do Município do  
mesmo nome, termo judiciário da  
Comarca de Marabá.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 23 de abril de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE  
CARVALHO

Governador do Estado, em  
exercício

Olyntho de Salles Mello  
Resp. pelo exp. da Secretaria do  
Interior e Justiça

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS TERRAS E AGUAS

Sentença proferida pelo Exmo.  
Sr. Dr. Secretário de Estado  
de Obras, Terras e Aguas, nos  
autos de compra de terras de  
plutas do Estado, no Município  
de Maracanã, em que são  
requerentes: — José Zacarias  
Mendes e Maria Teixeira Mendes.

Considerando que o presente  
processo está revestido das formalidades  
legais;

Considerando que no curso do  
mesmo não houve protesto sem  
reclamação;

Considerando que os pareceres  
Jurídico e Administrativo dos  
Srs. Drs. Consultor Jurídico e

Chefe do Serviço de Terras desta  
Secretaria de Estado são favoráveis  
aos requerentes;

Considerando tudo o mais  
que dos autos consta.

RESOLVO deferir a petição  
inicial, recorrendo "ex-offício",  
ao Exmo. Sr. Dr. Governador  
do Estado.

Publique-se na I. O. e volte  
ao Serviço de Terras para  
aguardar o prazo legal de  
curso.

S.E.O.T.A. em, 11-3-63.

Eng. EFRAIM RAMIRO  
BENTES  
Secretário de Estado

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CACHOEIRA DO ARARI  
EDITAL

Pelo presente edital com o prazo de trinta (30) dias, a partir desta data, fica convidada a senhora dona Maria Augusta Tôres da Cunha, a vir assumir o cargo de Fiscal Municipal desta Prefeitura, que funcionava na povoação de "Genipapo", Município de Santa Cruz do Arari que foi extinto, por conveniência do serviço público municipal, conforme Decreto n. 4 do Exmo. Sr. Prefeito municipal,

de 5 de março de 1963 e Estatutos dos Funcionários Públicos do Estado e Municípios a vir assumir suas funções no Pôsto Fiscal da Sede Municipal para onde forem transferidos os seus serviços de despachos que eram processados naquele Pôsto Fiscal extinto. Cumpra-se, publique-se e dê-se ciência.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari, 1 de abril de 1963.

Conrado José dos Santos  
Secretário Municipal

(Ext. 26/4 3 e 13/5/63)

## ANUNCIOS

ESTATUTOS  
DA

Sociedade dos Padres Missionários da Prelazia de Óbidos — Pará.

## CAPÍTULO I

Da denominação, fins e sede da sociedade.

Art. 1. — Na cidade de Óbidos, Estado do Pará, fica constituída uma sociedade civil e religiosa com a denominação — "Sociedade dos Padres Missionários da Prelazia de Óbidos", por prazo indeterminado.

Art. 2. — O fim da sociedade é manter estabelecimentos religiosos de instrução e beneficência, nos Municípios de Óbidos, Alenquer, Oriximiná, Juruá e Faro.

Parágrafo 1º: A sociedade manterá igrejas, capelas, sedes sociais, escolas primárias secundárias e profissionais, organitos, patronatos agrícolas, ambulatórios, clínicas, hospitais, asilos, missões entre índios etc.

Parágrafo 2º: A sociedade, para realizar fins sociais, poderá erigir prédios, adquirir bens de qualquer espécie e alienar tais bens quando lhe convier.

Art. 3º — O patrimônio social se comporá dos prédios já possuídos pela sociedade, dos bens de qualquer espécie que adquirir e assim como também das contribuições, dádivas ou legados dos associados e outras pessoas.

Art. 4 — A sociedade tem a sua sede e foro jurídico em Óbidos, Estado do Pará.

## CAPÍTULO II

Admissão e demissão de associados

Art. 5 — O número dos associados é ilimitado e a sua contribuição será estabelecida no momento da entrada ou admissão de acordo com a possibilidade de cada um, podendo até ser efetuada em prestações de serviços não remunerados.

Art. 6 — Os lucros e benefícios serão aplicados à manu-

tenção e desenvolvimento dos fins a que se destina a sociedade.

Art. 7 — A admissão e demissão de associados será determinada pela diretoria da sociedade.

## CAPÍTULO III

Direção da Sociedade

Art. 8 — A sociedade se regerá pelo Direito Canônico da Igreja Católica em tudo quanto não for contrário às Leis Brasileiras.

Art. 9 — A administração é dirigida e exercida pela diretoria que consistirá dos seguintes membros: Presidente que é sempre o Bispo Prelado da Prelazia de Óbidos; Vice-presidente que é sempre o Vigário Geral da Prelazia de Óbidos; um tesoureiro e um secretário nomeados sempre pelo Bispo Prelado da Prelazia de Óbidos.

## CAPÍTULO IV

Disposições gerais

Art. 10 — O Presidente, quando julgar necessário, poderá requisitar os associados em Assembléia, sendo as decisões tomadas por maioria dos associados presentes.

§ 1º Os associados, com maioria absoluta, poderão, quando entenderem, também pedir a reunião da Assembléia Geral para examinar qualquer assunto de interesse da sociedade.

Art. 11 — Extinguindo-se a sociedade por qualquer motivo, ficarão os respectivos bens pertencentes à Prelazia Nulius de Óbidos, Estado do Pará.

Art. 12 — Os presentes Estatutos serão registrados de acordo com o Código Civil para os efeitos de adquirir a Sociedade a competente personalidade jurídica.

Aprovados em reunião de Assembléia Geral, aos quinze dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e três, sendo a Diretoria atual composta dos seguintes membros: Dom Floriano Loewenau, Frei Prudêncio Kalinowski,

Frei Cirilo Haas e Frei Protásio Frikel. Óbidos, aos 15 de abril de 1963.

Dom Floriano Loewenau

Presidente

Frei Prudêncio Kalinowski

Vice-Presidente

Frei Cirilo Haas

Tesoureiro

Frei Protásio Frikel

Secretário

Reconheço verdadeiras as assinaturas e letras acima (quatro) e dou fé.

Óbidos, 15 de abril de 1963.

Em testemunho da verdade,

Ary Augusto Ferreira, Escrivão do Cível e Crime.

CAFÉ PURO, INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO S/A.

Assembléia Geral Ordinária

Pela presente convocação, convidamos os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, na forma da legislação das Sociedades Anônimas e de acordo com os Estatutos em vigor, para a reunião a realizar-se no dia 30 do corrente mês, na sede social da empresa, sito à travessa Caldeira Castelo Branco, 387, nesta Capital, às 16 horas a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Aprovação do Balanço, da Conta de Lucros e Perdas e Relatório da Diretoria do ano de 1962; b) Eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal; c) O que ocorrer. Belém, 15 de abril de 1963.

(a) Jorge Bittencourt Resque

Diretor Presidente

(Ext. 26, 27 e 28/4/63)

(\*) FUNDAÇÃO SOCIAL DO  
PARÁ

Resumo dos Estatutos da "Fundação Social do Pará", aprovados em sessão de Assembléia Geral de 9 de abril de 1963.

Denominação: "FUNDAÇÃO SOCIAL DO PARÁ"

Fundo Social: É constituído de: subvenções oficiais, legados, doações etc.

Fins — I) Criar ou patrocinar instituição de ensino primário e técnico profissional gratuito de preferência no artesanato.

II) Manter um órgão de publicidade oficial semanal ou mensal, noticioso educativo e cultural.

III) Criar ou patrocinar instituições de assistência social, visando a solução de problemas relacionados à infância e a saúde do povo.

IV) Promover intercâmbio cultural e estender assistência social entre esta Capital e as sedes dos municípios do interior do Estado do Pará.

Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: 9 de abril de 1963.

Duração: Tempo indeterminado.

Administração e representação: A Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: — A Diretoria terá a duração de três exercícios.

Dissolução: Em caso de dissolução da sociedade todos os seus bens reverterão ao Domínio da União.

Diretoria: — Presidente: José Hermogenes Barra brasileiro, casado, Jornalista, residente a avenida Governador José Malcher, 606.

Secretária: Ana Maria Russo Pinheiro, brasileira, solteira, prendas domésticas.

Tesoureira: Alsa Maria Maués Barra, brasileira, solteira, professora.

José Hermogenes Barra

Presidente

Dia 23 e 24/4/63

(\*) Reproduzido por ter saído com incorreções no D. O.

CIA. DE PLANTAÇÃO DE  
PIMENTA DO REINO DO  
BRASIL

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital de convocação, ficam os senhores acionistas desta Companhia, convidados, para a Assembléia Geral a ser realizada no próximo dia 28 de Abril de 1963, às 15 horas em sua sede social à rua 28 de Setembro, 106-2.º andar, nesta capital para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Leitura, Discussão e Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

c) O que ocorrer.

Belém, 18 de abril de 1963.

A DIRETORIA

PARÁ REPRESENTAÇÕES  
S/A.

Assembléia Geral Extraordinária

2ª CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária em 2ª convocação a ter lugar no próximo dia 29 de abril às 17,00 horas, na sede atual da sociedade, à rua Dr. Malcher n. 63, nesta cidade, a fim de ser discutido e decidido sobre a seguinte ordem do dia:

a) tomar conhecimento do estado atual do patrimônio e negócios sociais e deliberar sobre a conveniência e modo de liquidação da sociedade;

b) o que ocorrer.

Belém, 23 de abril de 1963.

Pela Diretoria.

Franti C. Barbosa — Presidente

(T. 7262 - 25, 26 e 27-4-63)

**INDÚSTRIAS REUNIDAS UNIÃO FABRIL S. A.**

Relatório da Diretoria a ser apresentado à Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27 de abril de 1963.

Srs. Acionistas:

Em obediência a lei que regula as Sociedades por Ações e aos nossos Estatutos, apresentamos para vosso exame e julgamento, o Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros & Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1962.

Pela Demonstração da Conta de Lucros & Perdas do referido exercício, se verifica um resultado pouco satisfatório, sendo várias as suas causas, a principal foi os gastos da recuperação de algumas de nossas máquinas, e ainda neste exercício de 1963, outras precisamos reparar, no entanto, estamos empregando todos os nossos esforços para que neste exercício possamos apresentar melhor resultado.

Aos Srs. membros do Conselho Fiscal, aos nossos operários auxiliares e aos nossos presados clientes, somos muito agradecidos pela valiosa ajuda para o desempenho da nossa árdua missão.

Julgamos tudo estar bem esclarecido, no entanto, estaremos ao dispôr dos Srs. Acionistas, para qualquer esclarecimento que fôr preciso.

Belém-Pa., 23 de abril de 1963.

(a.) NAVAS PEREIRA — Diretor-Presidente.

**BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1962****— A T I V O —**

Imobilizado		
Imóveis .. . . . .	1.285.729,79	
Maquinismos e Acessórios .. . . .	4.526.694,40	
Material Rodante .. . . . .	1.752.602,30	
Móveis e Utensílios .. . . . .	10.000,00	
Correções Monetárias .. . . . .	9.732.537,50	
Depósitos em Garantia .. . . . .	175,00	17.308.647,90
<hr/>		
Disponível		
Caixa .. . . . .	654.068,10	
Bancos .. . . . .	553.728,90	1.212.797,00
<hr/>		
Realizável em Curto Prazo		
Estoque Gerais .. . . . .	15.623.517,50	
Duplicatas a Receber .. . . . .	1.123.000,00	
Contas a Receber .. . . . .	1.239.000,00	18.035.517,50
<hr/>		
Realizável em Longo Prazo		
Ações do Banco do Estado do Pará, S. A. .. . . . .	50.000,00	
Ações da Força e Luz do Pará, S. A. .. . . . .	100.000,00	
Centrais Elétricas do Pará, S.A. .. . . . .	271.705,80	
Empréstimos Compulsórios .. . . . .	1.123.904,70	
Empréstimos a Empregados .. . . . .	50.000,00	1.600.610,50
<hr/>		
Resultado Pendente		
Material de Expediente (estoque) .. . . . .		11.500,00
<hr/>		
Compensação		
Ações Caucionadas .. . . . .	200.000,00	
Banco do Brasil, S. A., c/1 .. . . . .	34.000.000,00	
Banco do Brasil, S. A., c/2 .. . . . .	45.333.900,00	
Valores Segurados .. . . . .	18.000.000,00	97.533.900,00
<hr/>		
		Cr\$ 135.702.972,90
<hr/>		
— P A S S I V O —		
Não Exigível		
Capital .. . . . .	20.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal .. . . . .	201.310,50	

Fundo de Reserva Especial .. . . . .	201.310,50	
Lucros Suspensos .. . . . .	2.787.626,80	
Fundo p/Dep. de Máquinas .. . . . .	963.999,60	24.154.247,40
<hr/>		
Exigível em Curto Prazo		
Banco do Brasil, S. A., c/Empto. Grat.º .. . . . .	13.392.933,70	
Férias a Pagar .. . . . .	126.033,60	
Comissões a Pagar .. . . . .	249.948,20	
Gratificação da Diretoria .. . . . .	245.910,00	14.014.825,50
<hr/>		
Compensação		
Caução da Diretoria .. . . . .	200.000,00	
Tit. em Garant. p/Comp. Malva .. . . . .	34.000.000,00	
Cont.º de Compra de Malva .. . . . .	45.333.900,00	
Seguros em Vigor .. . . . .	18.000.000,00	97.533.900,00
<hr/>		
		Cr\$ 135.702.972,90

Belém, 31 de dezembro de 1962.

(aa.) MANOEL BENITO ABERTURAS NAVAS PEREIRA, Presidente — JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA — Contador C.R.C. — Pa. 0341.

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCRO SE PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1962****— D E V E —**

Encargos do Exercício		
Despesas administrativas, Tributárias, com pessoal, financeiras e diversas .. . . . .		5.010.958,40
<hr/>		
Lucro do Exercício		
Fundos Estatutários .. . . . .	616.600,40	
Grat. da Diretoria .. . . . .	245.910,00	
Em Suspensão .. . . . .	776.890,20	1.639.400,60
<hr/>		
		Cr\$ 7.250.359,00

**— H A V E R —**

Resultados do Exercício		
Lucro verificado nas diversas seções da n/Empresa .. . . . .		Cr\$ 7.250.359,00

Belém, 31 de dezembro de 1962.

(aa.) MANOEL BENITO ABERTURAS NAVAS PEREIRA, Presidente — JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA — Contador C.R.C. — Pa. 0341.

**PARECEER DO CONSELHO FISCAL**

Aos quatro dias do mês de março de 1963, na sede social à Trav. do Chaco, 993, presentes todos os seus membros reuniu o Conselho Fiscal de Indústrias Reunidas União Fabril S. A., para dar parecer sobre o Relatório, Contas e Demonstração de "Lucros e Perdas", tudo do exercício de 1962. Foi conferida a Caixa Social, cujos valores foram encontrados exatos. A seguir o Conselho Fiscal foi de parecer que as Contas da Diretoria estão em condições de ser aprovadas bem como é de parecer que não sejam distribuídos dividendos neste ano, permanecendo sob o título de "Lucros Suspensos" os resultados positivos do exercício passado. E, como nada mais houvesse a tratar foi encerrada a sessão, sendo de tudo lavrada a presente Ata, que vai por todos assinada.

(aa.) Octávio Augusto de Bastos Meira

José de Matos Lima

Cândido Marinho da Rocha.

(Ext. — 25/4/63)

**RADIO AMAZONIA COMERCIO E INDUSTRIA S/A.**  
**"R A C I S A"**
**RELATÓRIO DA DIRETORIA**
**Senhores Acionistas :**

Cumprindo disposições estatutárias, vimos apresentar à apreciação dos senhores acionistas, o **BALANÇO GERAL** e **DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS**, referentes ao exercício passado de 1962, documentos esses devidamente acompanhados do **PARECER DO CONSELHO FISCAL** e autenticados pelo **ESCRITÓRIO COMERCIAL DE ECONOMIA E CONTABILIDADE**, responsável pelos serviços contábeis de nossa Companhia. Em rápida constatação naquelas peças, verificar-se-á que os resultados auferidos pela nossa sociedade, no fim do exercício de 1962, foram dos mais auspiciosos; uma vez que nos permitirá distribuir um dividendo na base de 20% sobre o capital social, ou seja Cr\$ 200,00 por ação, além de garantir a formação de um Fundo de Reserva Especial no montante de ..... Cr\$ 239.823,90 e Fundo de Reserva Legal de Cr\$ 509.660,40, que foi igualmente constituído, permanecendo ainda, um saldo de Cr\$ 2.218.660,40, que aguardará entretanto, o pronunciamento da dita Assembléia Geral, para sua aplicação.

Aos nossos acionistas, clientes, ao público em geral, queremos nesta oportunidade externar os nossos agradecimentos pela preferência que nos tem dado, possibilitando sobretudo esta Diretoria o bom cumprimento de sua missão. Aos nossos funcionários deixamos aqui consignados os nossos melhores agradecimentos, pela decisiva colaboração dada ao bom êxito dos negócios sociais, externando-se, também, nossa gratidão aos membros do Conselho Fiscal de nossa Companhia, que sempre se mostraram solícitos todas as vezes que são chamados a opinar em assuntos de seu metier, como de costume, a Diretoria permanece ao inteiro dispôr dos senhores acionistas para quaisquer informações que se tornem necessárias ao perfeito esclarecimento das contas ora apresentadas.

Belém, (Pa.), 10 de abril de 1963.

**(aa) Diretoria :**
**Nelson Marinho Milhomem** — Dir. Presidente  
**Maria de Nazaré Silva Milhomem** — Dir. Comercial  
**Cláudio Soares dos Reis** — Dir. Industrial

**BALANÇO GERAL**
**PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1962**
**A T I V O**

<b>DISPONIVEL</b>		
Caixa e Bancos .....	3.158.144,30	
<b>REALIZAVEL</b>		
Depósitos para Garantia .....	1.036,00	
Empréstimo Compulsório .....	180.522,70	
Efeitos a Receber .....	150,00	
Títulos em Liquidação .....	380.296,00	
Centrais Eletr. do Pará S.A. ..	475.295,60	
Contas Correntes .....	55.110,40	
Acionistas C/Subscrição .....	2.154.150,00	
Duplicatas a Receber .....	24.389.480,50	
Centrais Eletr. do Pará S.A.		
Filial .....	13.478,30	
Duplicatas a Receber — Fil. ...	1.551.660,00	
Depósitos para Garantia — Filial	3.740,00	
Empréstimo Público de Emergência .....	119.100,00	
Mercadorias .....	19.244.914,40	
Mercadorias — Filial .....	2.066.541,70	50.625.475,60

**IMOBILIZADO**

Instalações .....	1.300.000,00	
Móveis e Utensílios .....	1.365.322,10	
Máquinas e Motores .....	1.106.000,00	
Veículos .....	726.000,00	
Ações de Companhias .....	22.200,00	
Instalações — Filial .....	209.652,50	4.729.174,60

**COMPENSAÇÃO**

Bancos C/Cobrança .....	1.327.928,60	
Bancos C/Caução .....	2.840.994,50	
Ações Caucionadas .....	200.000,00	
Contratos de Seguros .....	3.850.000,00	8.218.923,10
		<b>Cr\$ 66.741.717,60</b>

**P A S S I V O**
**NÃO EXIGIVEL**

Capital .....	10.000.000,00	
Aumento de Capital .....	2.645.000,00	12.645.000,00
Fundo p/Liq. Duvidosas .....	2.594.114,00	
Fundo p/Depreciações .....	883.279,10	
Fundo de Reserva Legal .....	509.660,40	
Fundo de Reserva Especial ....	509.660,40	
Lucros Suspensos .....	158.692,30	
Lucros à Disposição da Assembléia Geral .....	2.218.660,40	19.519.066,60

**EXIGIVEL**

Contas a Pagar .....	1.092.180,80	
Duplicatas a Pagar .....	22.834.825,80	
Promissórias a Pagar .....	2.340.000,00	
Letras de Câmbio a Pagar ....	500.000,00	
Impostos a Pagar .....	1.079.131,40	
Gratificações a Pagar .....	2.384.000,00	
Devedores e Credores Gerais ..	3.401.761,40	
Dividendos não Distr. 1961 ....	2.000.000,00	
Dividendos a Distribuir .....	2.098.170,00	
Contas Correntes .....	1.109.565,90	
Honorários a Pagar .....	127.500,00	
Impostos a Pagar — Filial .....	33.719,30	
Contas a Pagar — Filial .....	2.873,30	39.003.727,90

**COMPENSAÇÃO**

Títulos em Cobrança .....	1.327.928,60	
Títulos Caucionados .....	2.840.994,50	
Caução da Diretoria .....	200.000,00	
Seguros Contratados .....	3.850.000,00	8.218.923,10
		<b>Cr\$ 66.741.717,60</b>

Belém, (Pa.), 31 de Dezembro de 1962

 Pelo Escritório Comercial de  
 Economia e Contabilidade

(a) Reynaldo de Souza Mello

Contabilista Reg. C.R.C.

(Pa) 0679

(aa) Nelson Marinho Milhomem — Diretor-Presidente

(aa) Nelson Marinho Milhomem — Diretor-Presidente

Maria de Nazaré Silva Milhomem — Dir. Comercial

Cláudio Soares dos Reis — Dir. Industrial

## DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS, EM 31-12-62

## D É B I T O

Encargos do Exercício :		
Gastos com alugueis, material de expediente, honorários da Diretoria, Conselho Fiscal e Contador, contribuições aos Institutos, publicidade, prêmios de seguros, taxas de expediente, taxas de cobrança, Fundo de Previdência Social, e outros .....	10.590.676,50	
Comissões s/Vendas e outras .....	489.441,50	
Despesas Bancárias e Juros e Descontos ....	515.959,40	
Custeio e Manutenção de Veículos .....	203.521,00	
Impostos :		
Sindical .....	7.500,80	
Renda e Adicional .....	617.624,00	
Indústrias e Profissões .....	930.970,50	
Vendas e Consignações .....	3.929.740,60	
Imposto do Sêlo .....	122.976,00	
Predial .....	25.594,00	5.634.405,00
Fundo p/Liquidações Duvidosas .....	2.594.114,00	
Fundo de Depreciações .....	449.732,20	
<b>Distribuição do Lucro Líquido</b>		
Fundo de Reserva Legal .....	239.823,90	
Fundo de Reserva Especial ....	239.823,90	
Dividendos a Distribuir .....	2.098.170,00	
Saldo à Disposição da Ass. Geral	2.218.660,40	4.796.472,30
		<b>Cr\$ 25.274.328,70</b>

## C R É D I T O

Resultados do Exercício :		
Mercadorias — Lucro desta conta .....	23.602.153,20	
Oficina C/Movimento — Lucro Apurado ....	110.588,00	
Filial — Lucro Apurado .....	209.595,00	
Dividendos .....	1.584,00	
Indenizações .....	436.708,70	
Fundo para Liquidações Duvidosas :		
Saldo não aplicado .....	913.699,00	
		<b>Cr\$ 25.274.328,70</b>

Belém, (Pa.), 31 de Dezembro de 1962.

Pelo Escritório Comercial de Economia e Contabilidade

**Reynaldo de Souza Mello**  
Contabilista Reg. C.R.C.  
(Pa) 0679

(aa) **Nelson Marinho Milhomem** — Diretor-Presidente  
**Maria de Nazaré Silva Milhomem** — Dir. Comercial  
**Claudio Soares dos Reis** — Dir. Industrial.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Na qualidade de membros do CONSELHO FISCAL da RÁDIO AMAZÔNIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A. "RACISA", os abaixo assinados, cumprindo os dispositivos legais e estatutários, examinaram detidamente o Balanço Geral, demonstração da Conta Lucros e Perdas, bem como livros, documentos e dinheiro em Caixa, tudo relativo ao exercício de 1962, havendo encontrado tudo na mais perfeita ordem, pelo que dão a sua plena e geral aprovação, estando, portanto, as contas de sua Diretoria, daquele exercício, em condições de merecer aprovação por parte da respeitável Assembléia Geral.

Belém (Pa), 10 de Abril de 1963.

(aa) **Dariberg de Jesus Paes Lôbo**  
**Alvaro Couto**  
**Walber Garcia.**

(Ext. — Dia 26/4/63).

## RESQUE, FERRAGENS, S.A.

## Assembléia Geral Ordinária

Pela presente convocação, convidamos os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, na forma da Legislação das Sociedades Anônimas e de acôrdo com os Estatutos em vigor, para a reunião a realizar-se no dia 30 do corrente mês, na sede social da Empresa, sito à Trav. Ocidental do Mercado, 13|15, nesta Capital, às 16,00 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Aprovação do Balanço, da Conta de Lucros e Perdas e Relatório da Diretoria do ano de 1962; b) Eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal; c) o que ocorrer.

Belém, 15 de abril de 1963.

(a.) **EMANUEL BITTEN-COURT RESQUE**, Diretor-Presidente.

(Ext. — 26, 27 e 30/4/63)

## REFRIGERANTES "GAROTO", INDÚSTRIA E COMÉRCIO, S. A.

## Assembléia Geral Ordinária

Pela presente convocação, convidamos os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, na forma da Legislação das Sociedades Anônimas e de acôrdo com os Estatutos em vigor, para a reunião a realizar-se no dia 30 do corrente mês, na sede social da Empresa, sito à Rua São Boaventura, 56, nesta Capital, às 16,00 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte: — Aprovação do Balanço, da Conta de Lucros e Perdas e Relatório da Diretoria do ano de 1962; b) Eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal; c) O que ocorrer.

Belém, 15 de abril de 1963.

(a.) **EMANUEL BITTEN-COURT RESQUE**, Diretor-Presidente.

(Ext. — 26, 27 e 30/4/63)

## AMAZÔNIA — DERIVADOS DO PETRÓLEO S. A.

## Assembléia Geral Ordinária

Pela presente convocação, convidamos os Srs. Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se, na forma da Legislação em vigor e consoante os nossos

Estatutos, no dia 30 do corrente mês, na sede social da Empresa, sito à Rua Gaspar Viana, 139, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Aprovação do Balanço, da Conta de Lucros e Perdas e Relatório da Diretoria do ano de 1962; b) Eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal; c) o que ocorrer.

Belém, 15 de abril de 1963.

(a.) **Dr. PEDRO JOSÉ MARTIN DE MELLO**, Diretor-Presidente.

(Ext. — 26, 27 e 30/4/63)

## FERREIRA D' OLIVEIRA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A

## Assembléia Geral Ordinária

Ficam convidados os acionistas de Ferreira d' Oliveira Comércio e Navegação S/A, a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social à rua Conselheiro João Alfredo n. 47|57, no dia 30 do corrente, às 16 horas, para os seguintes fins:

a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1962;

b) Eleição do Conselho Fiscal.

c) O que ocorrer.

Belém, 22 de abril de 1963.

A DIRETORIA

(Ext. 24, 25 e 26/4/63)

## PAN-BRASIL S/A, INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

## Assembléia Geral Ordinária

Pela presente convocamos os senhores acionistas para a sessão de Assembléia Geral Ordinária, a ter lugar no próximo dia 29 de abril de 1963, às 9 horas em nossa sede social à avenida Nazaré 526 (antigo) com o fim especial de tratar os seguintes assuntos:

a) Para apreciação da prestação de contas da Diretoria e Balanço de 1962.

b) Eleição da nova diretoria.

c) O que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1963.

(a) **David Salomão Mufarrej**  
Diretor — Superintendente.

(Ext. Dias 24, 25 e 26/4/63)

## CINEMAS E TEATROS PALÁCIO S. A.

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições legais e estatutárias, vimos submeter à vossa apreciação, a nossa prestação de contas substanciada no Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativa ao exercício de 1962.

Como veem os Senhores Acionistas, conquanto o resultado obtido este ano, fôsse muito superior ao do exercício anterior ainda não alcançou o que era de esperar como tinha previsto a Diretoria. Foi de Cr\$ 4.391.840,00 esse resultado que, deduzido das provisões para depreciação de equipamentos e instalações ficou em Cr\$ 2.449.068,00; adicionado ao saldo do exercício anterior, importou em Cr\$ 3.487.259,50. A Diretoria depois de deduzir os 5% para o Fundo de Reserva Legal, resolveu consignar a importância de Cr\$ 2.302.320,00 para um dividendo de 6% (seis por cento) ad referendum da Assembléa, ficando ainda um saldo de Cr\$ 1.010.576,50 que passa ao exercício de 1963.

Quaisquer outras informações a respeito, serão prestadas com a máxima satisfação na sede da Empresa à Av. Presidente Vargas n. 133, nas horas de expediente; ou durante a Assembléa Geral Ordinária a ser convocada em data oportuna.

(aa.) JAYME ELIEZER LEVY, Diretor-Presidente  
WADY THOMÉ CHAMIÉ, Diretor-Tesoureiro  
CLAUDEMIR BARBOSA, Diretor  
ERIBERTO PIO DOS SANTOS, Diretor-Comercial

## BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1962

## — A T I V O —

Imobilizado		
Imóveis .. .. .	19.869.756,00	
Instalações e Equipamentos ..	19.427.723,30	
Projeção e Organização .....	700.500,00	
Edifício Rainha Esther (em Construção) .. .. .	65.160.312,90	
Outras Imobilizações .. .. .	1.650,00	105.159.944,20
<hr/>		
Disponível		
Caixa e Bancos .. .. .		4.833.371,20
Realizável		
Obrigações a Receber .. .. .	41.800,00	
Outras Obrigações a Receber ..	3.763.050,00	
Pagamentos e Depósitos Vinculados .. .. .	5.051.800,00	
Devedores Diversos .. .. .	6.173,30	8.862.823,30
<hr/>		
Contas de Compensação		
Ações Caucionadas .. .. .	600.000,00	
Companhias Seguradoras .....	35.000.000,00	
Contratantes de Compra de Apartamentos .. .. .	85.300.000,00	
Contratantes de Fornecimen- tos .. .. .	9.453.600,00	130.353.600,00
		<hr/>
		Cr\$ 249.209.738,70

## — P A S S I V O —

Inexigível		
Capital .. .. .	51.076.000,00	
Lucros e Perdas .. .. .	1.010.576,50	52.086.576,50
<hr/>		
Reservas Estatutárias .. .. .	174.363,00	
Provisões .. .. .	1.942.772,00	2.117.135,00

## Exigível

Obrigações a Pagar .. .. .	58.800,00	
Outras Obrigações a Pagar ..	2.058.414,00	
Impostos e Taxas a Pagar .....	174.800,00	
Instituto de Aposentadoria e Pensões .. .. .	82.470,00	
Dividendos a Pagar .. .. .	2.302.320,00	
Condomínios Edifício "Rainha Esther" .. .. .	57.350.000,00	62.027.427,20
		<hr/>
		113.231.138,70

## Pendente

Receitas Diversas .. .. .		2.625.000,00
---------------------------	--	--------------

## Contas de Compensação

Caução da Diretoria .. .. .	600.000,00	
Bens e Valores Segurados .....	35.000.000,00	
Apartamentos sob Contrato Compras .. .. .	85.300.000,00	
Fornecimentos Contratados .....	9.453.600,00	130.353.600,00
		<hr/>
		209.738,70

(aa.) JAYME ELIEZER LEVY, Diretor-Presidente  
WADY THOMÉ CHAMIÉ, Diretor-Tesoureiro  
CLAUDEMIR BARBOSA, Diretor  
ERIBERTO PIO DOS SANTOS, Diretor-Comercial  
ARCHIMIMO LOBO, Contador  
Cont. Reg. C.R.C. 1.111.111

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

## — C R É D I T O —

Renda de Bilheteria .. .. .		22.731.375,80
Outras Receitas .. .. .		1.921.475,40
Juros s/Depósitos Bancários .....		59.673,60
Comissões .. .. .		420.000,00
Saldo Exercício de 1961 .. .. .		1.038.191,50
		<hr/>
		Cr\$ 26.170.716,30

## — D É B I T O —

Despesas de Operação		
Gastos com o funciona- mento do Cinema, compreen- do Consumo de Corrente Elé- trica, Pessoal, Material, Dis- pêndio com Geradores e Ser- viços e Outras Despesas .....	7.302.654,70	
Despesas de Exploração		
Despesas comerciais peculiares ao ramo, compreendendo Aluguel de Filmes, Publicida- de e Anúncios e Outras Des- pesas .. .. .	10.512.680,50	
Despesas Financeiras		
Despesas com juros e Despe- sas Bancárias .. .. .	145.978,00	
Gastos de Administração		
Gastos com Honorários da Di- retoria, Ordenados e Gratifi- cações, Previdência Social, Seguro Contra Fôgo, Impos- tos, Consumo de Agua, Tele- fone, Luz — Material de Ex- pediente e Outras Despesas ..	2.773.305,50	
Provisões		
Reserva para substituição de equipamento e Instalações ..	1.942.772,00	
Reservas Estatutárias		
Fundo de Reserva Legal .....	174.363,00	



<b>Dividendos</b>		
Dividendos a Pagar .....	2.302.320,00	25.160.139,80
Saldo dêste Exercício ...		1.010.576,50
		<b>Cr\$ 26.170.716,30</b>

(aa.) JAYME ELIEZER LEVY, Diretor-Presidente  
WADY THOMÉ CHAMIÉ, Diretor-Tesoureiro  
CLAUDEMIR BARBOSA, Diretor  
ERIBERTO PIO DOS SANTOS, Diretor-Comercial  
ARCHIMIMO LOBO FURTADO — Contador —  
Cont. Reg. C.R.C. Pa., n. 250.

#### PARECER DO CONSELHO FISCAL

No desempenho das funções para que fomos eleitos em Assembléa Geral desta Sociedade Anônima, comparecemos à sua sede à Av. Presidente Vargas n. 133, a onde nos foram presentes livros, documentação e informações sobre o andamento dos negócios da Sociedade, do que concluímos estarem a escrita em dias e os negócios rigorosamente em ordem, tratados com dedicação e eficiência, pelo que somos de parecer que as Contas da sua Diretoria no Exercício de 1962, podem ser aprovadas sem restrições.

Belém-Pará, 20 de abril de 1963.

(aa.) ALDEBARO KLAUTAU FILHO  
JOSÉ VITOR CONTREIRAS  
OSCAR DA COSTA CASTRO

(Ext. — 26/4/63)

**CUNHA, MAIA, INDÚSTRIAS E COMÉRCIO S/A.** — Ata da assembléa geral ordinária realizada no dia 15 de abril de 1963. Às dezessete horas do dia quinze de abril do ano de mil novecentos e sessenta e três, na sede social à rua 15 de Novembro, número 43, nesta cidade de Belém, reuniram-se em assembléa geral ordinária, os senhores acionistas de **CUNHA MAIA, INDÚSTRIAS E COMÉRCIO S/A.**, legalmente convocados por editais publicados no jornal "O Jornal do Dia", edições de 11, 12 e 13 de abril de 1963, para discutirem e deliberarem sobre a ordem do dia constante do aludido edital de convocação. Assinado o livro de presença, verificou-se haver número legal para a instalação e deliberação da assembléa posto que se encontravam presentes acionistas representando mais de duas terças partes do capital social com direito a voto. Assumiu a direção dos trabalhos o senhor João da Silva Cunha, presidente da sociedade, que na forma do artigo 20, dos estatutos sociais, convidou o acionista Antônio Edson Ribeiro, para as funções de secretário, ficando assim regularmente constituída a assembléa e dando

início aos trabalhos, o senhor Presidente, determinou ao Secretário que procedesse à leitura do edital de convocação, o que foi imediatamente cumprido, indo a seguir transcrito o seu inteiro teor: — "Cunha, Maia, Indústrias e Comércio S/A., — (Convocação) — Convidamos os senhores acionistas desta sociedade, para a reunião da Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 15 de abril do corrente, às 17,00 horas em sua sede social à rua 15 de novembro n. 43 a fim de deliberar sobre o seguinte: a) aprovação das contas da diretoria, referente ao exercício de 1962; b) o que ocorrer. Belém, 6 de abril de 1963. — a) João da Silva Cunha — Diretor-Presidente".

Em prosseguimento, o senhor Presidente declarou que estava em discussão o balanço, demonstração de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, tudo relativo ao exercício social encerrado a 31 de dezembro de 1962 e que foram publicados no DIÁRIO OFICIAL, de 5 de abril de 1963, como no jornal "Folha do Norte", edição de 4 de abril do mesmo ano, tendo sido lidos aos presentes pelo senhor Secretário. Colocada a palavra a

quem dela quisesse fazer uso, falou o acionista Francisco Moura Rola, que propôs a aprovação das contas da diretoria, por verificar estarem bem prestadas e revelarem boa orientação administrativa. Como ninguém mais se manifestasse, o senhor Presidente declarou que estava em votação e a p r o v a ç ã o das contas do exercício, pedindo que se mantivessem sentados todos os acionistas que as aprovassem, verificando que por unanimidade haviam sido aprovadas as contas do exercício encerrado a 31 de dezembro de 1962 inclusive a manutenção do saldo escriturado em "Lucros Suspensos" no passivo não exigível do Balanço apresentado, que, assim ficava sem aplicação imediata para poder ser utilizado oportunamente, em aumento de capital ou outro fim determinado pela assembléa geral. Proclamando esse resultado, o senhor Presidente disse que passava a outra parte dos trabalhos, para que procedesse à eleição dos novos membros do conselho fiscal. Suspensos os trabalhos para a organização de chapas, foram a seguir reabertos com a apresentação de uma única chapa, que foi aprovada por todos os presentes e assim constituída: **Membros efetivos:** Dr. Pedro José Martin de Melo, srs. Varlindo Manoel Gonçalves e Dilermando Guedes Cabral, todos reeleitos; **Suplentes:** srs. Daryberg de Jesús Paes Lôbo, Dr. Wilson Ribeiro Lopes e Geraldo Ferreira Lima. Por proposta do acionista Aluizio da Silva Neto, foi aprovada a remuneração mensal de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) para cada membro efetivo do conselho fiscal. A seguir, pediu a palavra o acionista Raimundo Rodrigues da Cunha Filho para propôr à assembléa uma revisão quanto a atual remuneração da diretoria, sugerindo que diante da alta vertiginosa do custo de vida e tendo em vista os novos níveis remuneratórios permitidos pela legislação do imposto de renda, fôsem fixados em ..... Cr\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil cruzeiros) mensais os honorários dos membros da

diretoria. Posta em votação esta proposta, verificou-se haver ela sido aprovada por unanimidade para vigorar a nova remuneração a partir de 1.º de Janeiro de 1963. Oferecida a palavra a quem ainda dela quisesse fazer uso e como ninguém mais se manifestasse, o senhor presidente declarou esgotada a ordem do dia e, conseqüentemente, encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou a presente ata, que depois de lida e encontrada exata vai por todos assinada, para a sua perfeita validade. Belém, 15 de abril de 1963. (aa) João da Silva Cunha, Edson Ribeiro, Raimundo Rodrigues da Cunha Filho, Nabor de Castro e Silva, Juvencio Rodrigues da Cunha, Francisco Moura Rola, Aluizio da Silva Neto, Alcides Barbosa da Cruz, Antônio Gonçalves Maia, Theresa de Jesús Maiá Cunha, e Theresa de Jesús Cunha Torres — Cunha, Maia, Indústrias e Comércio S/A. — (a) João da Silva Cunha — Diretor-Presidente.

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.** - Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00).

Belém, 22 de abril de 1963.

Reconheço como verdadeira a firma retro assinalada com esta seta.

Em testemunho H.B.R. da verdade.

Belém, 25 de abril de 1963.

(a) **Hildeberto Bruno dos Reis** — Escrevente autorizado.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ** — Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 24 de abril de 1963 e mandada arquivar por despacho do Diretor na mesma data, contendo 2 folhas de ns. 757/758, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 332/63. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 24 de abril de 1963.

O Diretor: — Oscar Facio'a.

(Ext. — Dia 26/4/63).

## MAUÉS IRMÃOS COMERCIO E INDÚSTRIA S A

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

## Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e ao que estabelece os nossos estatutos, vimos apresentar aos senhores acionistas, o Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1962.

Esses documentos dizem claramente dos resultados obtidos naquele exercício e da situação da nossa Sociedade. Entretanto, colocamo-nos à inteira disposição dos senhores acionistas para prestar quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários. Com o ensejo agradecemos a confiança depositada nesta Diretoria.

Belém, 18 de abril de 1962.

## A DIRETORIA

(aa) José da Silva Maués — Diretor-Presidente  
 Júlio da Silva Maués — Diretor-Comercial  
 Manuel da Silva Maués — Diretor-Tesoureiro

## BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1962

## A T I V O

## DISPONÍVEL

Caixa	65.282,40	
Banco Moreira Gomes S.A.	1.955,20	
Banco Crédito Amazônia c/Borracha	6.157,60	
Banco Cearense Com. Ind.	128,90	
Banco do Brasil S.A.	13.567,40	
Banco Estado do Pará S.A.	29.548,90	
Banco Crédito Amazônia	3.229,60	119.870,00

## REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

Mercadorias Gerais — Matriz	12.282.727,10	
Mercadorias Gerais — Filial		
Lojas Maués	1.102.033,60	
Mercadorias Gerais — Filial		
Iracema	2.180.082,70	
Mercadorias Gerais — Filial		
Motor Netuno	1.769.206,40	
Mercadorias Gerais — Filial		
Tupy	505.165,90	
Mercadorias Gerais — Filial		
Estrada Nova	100.134,00	
Mercadorias Gerais — Filial		
Ponto Certo	99.319,80	
Inflamáveis	510.380,70	
Duplicatas à Receber	4.800.312,20	
Ações	45.000,00	23.394.362,40

## REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Empréstimo Compulsório	134.495,30	
Empréstimo de Emergência	48.800,00	
Centrais Elétricas Pará	301.770,20	485.065,50

## IMOBILIZADOS

Maquinismos	811.404,00	
Térrenos	123.592,00	
Imóveis	244.622,60	
Móveis e Utensílios	157.231,40	
Instalações	273.400,00	
Benfeitorias	527.000,00	2.137.250,00

## MATERIAL RODANTE

Veículos		1.550.000,00
----------	--	--------------

Cr\$ 27.686.547,90

## P A S S I V O

## EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

Duplicatas a Pagar	12.087.795,10	
Promissórias a Pagar	2.100.000,00	14.187.795,10

## NÃO EXIGÍVEL

Capital	9.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal	212.402,40	
Reserva p/Aumento de Capital	4.286.350,40	13.498.752,80
		Cr\$ 27.686.547,90

## Joaquim M. Vale

Tec. Cont. — Cr. 0415

## A DIRETORIA

(aa) José da Silva Maués — Diretor-Presidente  
 Júlio da Silva Maués — Diretor-Comercial  
 Manuel da Silva Maués — Diretor-Tesoureiro

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

## D É B I T O

## ENCARGOS DO EXERCÍCIO

Impostos Diversos	2.567.821,30	
Despesas Administrativas	2.073.600,00	
Água, Luz, Telefone, Aluguéis, Despesas Diversas	2.020.301,30	
Juros e Descontos	290.319,80	
Despesas de Veículos	209.108,00	

## RESERVAS

Fundo de Reserva Legal	76.609,70	
Reserva p/Aumento de Capital	1.755.584,60	1.832.194,30
		Cr\$ 8.993.344,70

## C R É D I T O

Mercadorias Gerais — Matriz	3.012.190,00	
Mercadorias Gerais — Filiais	4.334.842,80	
Gastos Reembolsados	155.396,00	
Abatimentos	44.533,70	
Conta de Borracha	718.197,70	
Fundo de Reserva p/Créditos Duvidosos (Reversão)	409.294,50	
C/Inflamáveis	318.890,00	

Cr\$ 8.993.344,70

## Joaquim M. Vale

Tec. Cont. — Cr. 0415

## A DIRETORIA

(aa) José da Silva Maués — Diretor-Presidente  
 Júlio da Silva Maués — Diretor-Comercial  
 Manuel da Silva Maués — Diretor-Tesoureiro

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Tendo examinado a escrituração dos livros e documentação respectiva bem como o Balanço Geral e demonstração de Lucros e Perdas de Maués Irmãos Comércio e Indústria S.A. os membros do Conselho Fiscal abaixo assinados são de parecer que o Relatório e as contas devem ser aprovadas.

Belém, 18 de abril de 1963.

## O Conselho Fiscal

(aa) Acácio Felício Sobral  
 Prudente Ribeiro de Araújo  
 Dr. Alberto Martins de Barros.

(Ext. — Dia 26/4/63).

## COMÉRCIO E INDÚSTRIA SÃO PEDRO S/A.

Relatório da Diretoria — Balanço Geral em 31.12.1962 —  
Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" — Parecer do  
Conselho Fiscal a serem apresentados à Assembléia Geral  
Ordinária em 30 de Abril de 1963

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo os dispositivos legais e estatutários, vimos  
apresentar para apreciação e julgamento o Relatório, Ba-  
lanço, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e o Pa-  
recer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em  
31.12.1962.

Em que pese os resultados verificados neste exercício,  
colocamo-nos inteiramente ao vosso dispôr para quaisquer  
esclarecimentos.

Aproveitamos a oportunidade para agradecer a quantos  
nos auxiliaram durante esta gestão nem só os dedicados  
auxiliares como os bons clientes.

Belém, ..... de abril de 1963.

(aa) **Lísio dos Santos Capela**

**Manoel José Ribeiro Coimbra**

BALANÇO GERAL, REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO  
DE 1962

## — A T I V O —

<b>Disponível</b>		
Caixa e Bancos .....	994.821,80	
<b>Realizável</b>		
<b>Matriz</b>		
Títulos em cobrança, Mercado- rias, Produtos Manufaturados e outras contas .....	7.628.306,30	
<b>Filiais</b>		
Mercadorias e Produtos Manu- faturados .. .. .	925.856,50	8.554.162,80
<b>Imobilizado</b>		
<b>Matriz</b>		
Imóveis em construção .....	2.099.861,90	
Máquinas e Acessórios .....	1.723.020,70	
Embarcações .. .. .	1.617.361,70	
Imóveis e Móveis e Utensílios	791.467,90	
<b>Filiais</b>		
Móveis e Utensílios .....	32.650,00	6.264.362,20
<b>Compensação</b>		
Ações Caucionadas .....	50.000,00	
Seguros .. .. .	3.000.000,00	3.050.000,00
		Cr\$ 18.863.346,80

## — P A S S I V O —

<b>Não Exigível</b>		
<b>Matriz</b>		
Capital .. .. .	10.000.000,00	
Reservas .. .. .	299.568,40	10.299.568,40
<b>Filiais</b>		
Provisão para Dívidas .....	85.779,40	
Fundo para Aumento de Capi- tal-Saldo de 1961 .....	72.455,70	
Dividendos a Pagar .....	900.000,00	
Lucros Suspensos .....	461.388,50	11.819.192,00
<b>Exigível</b>		
<b>Matriz</b>		
Obrigações a Pagar e Contas Correntes .. .. .	3.943.018,80	
<b>Filiais</b>		
Contas a Pagar .....	51.136,00	3.994.154,80

## Compensação

Valôres Segurados .....	3.000.000,00	
Caução da Diretoria .....	50.000,00	3.050.000,00
		Cr\$ 18.863.346,80

Belém, 31 de dezembro de 1962.

(a) **José Lopes de Macêdo**

Contador Reg. n. 31084-C.R.C. 244.

(a) **Lísio dos Santos Capela** — Diretor

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31  
DE DEZEMBRO DE 1962

## — D É B I T O —

## Gastos do Exercício

Combustível e lubrificantes, Previdência So- cial, Impostos e outras despesas .....	4.220.993,90
Depreciação em Móveis e Utensílios .....	40.554,80
Depreciação em Máquinas e Acessórios .....	191.446,70
Provisão para dívidas .....	85.779,40
Reserva Legal .....	75.632,70
Fundo para Garantia de Dividendos .....	75.632,70
Dividendos a Pagar .....	900.000,00
Lucros Suspensos .....	461.388,50

Cr\$ 6.051.428,70

## — C R É D I T O —

## Resultado do Exercício

Lucro em Produtos Manufaturados, Mercado- rias e outras contas .....	5.242.467,90
Provisão para Dívidas — Reversão de saldo	52.032,30
Lucros nas Filiais .....	756.928,50

Cr\$ 6.051.428,70

Belém, 31 de dezembro de 1962.

(a) **José Lopes de Macêdo**

Contador Reg. n. 31084-C.R.C. 244.

(a) **Lísio dos Santos Capela** — Diretor

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, infra assinados, membros do Conselho Fiscal de  
Comércio e Indústria São Pedro S/A., declaramos ao exa-  
minarmos a escrituração comercial e sua documenta-  
ção, conta de Lucros e Perdas e Balanço referentes ao  
exercício de 1962, cujo resultado verificado e constante do  
referido Balanço e demonstração da conta de Lucros e Per-  
das está em perfeita harmonia com o Capital.

Somos, portanto, pela aprovação das referidas contas.  
Belém, ..... de abril de 1963.

(aa) **Mary Mansur**

(aa) **Mary Mansua**

**Antonio Pereira Pedroza**

(Ext. — Dia 26/4/63)

M. F. GOMES, COMÉRCIO  
E INDÚSTRIA S/A  
Assembléia Geral Ordinária  
CONVOCAÇÃO

Convidamos os srs. acionis-  
tas de nossa empresa para  
reunirem-se às nove (9) ho-  
ras do dia vinte e nove de  
abril corrente, na sede soci-  
al à avenida Senador Lemos,  
377 nesta cidade de Belém,  
afim de tomarem as contas da  
Diretoria, examinarem e dis-  
cutirem o balanço e o Pare-

cer do Conselho Fiscal, rela-  
tivos ao movimento de 1962,  
sôbre eles deliberando, assim  
como elegerem o Conselho  
Fiscal para o exercício cor-  
rente, arbitrando as remun-  
erações mensais de seus  
membros e da Diretoria.

Belém, 16 de abril de 1963

**Joaquim Borges Gomes**

Diretor-Comercial

**Manoel Oliveira**

Diretor-Industrial

(Ext. 18,23 e 26/4/63)

**CLÍNICA DALMÁZIA POZZI, S/A.****RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos apresentar um sucinto relato das nossas atividades ao ensejo do encerramento do primeiro exercício social, encerrado a 31-12-62.

Constituída a sociedade a 16-5-62, por subscrição particular de seu capital, merecemos da respectiva assembléia geral a escolha para dirigir os seus destinos com o mandato regular de 3 anos, alcançando esta fase de sua instalação.

Após a formalização e arquivamento legal dos atos constitutivos da sociedade, demos imediato início aos trabalhos da instalação da nossa Casa de Saúde, iniciando por adquirir o imóvel próprio, já antes autorizado pela assembléia geral.

Adquirido o imóvel, foi logo iniciada a construção civil, obedecendo a uma planta previamente aprovada e compatível com o funcionamento de um estabelecimento hospitalar moderno, procurando esta Diretoria imprimir às obras um andamento rápido, a fim de abrigar a sociedade da elevação de custo que as delongas proporcionar nesta conjuntura da vida financeira da nação. Ao encerrarmos o nosso balanço, acusávamos uma inversão de perto de Cr\$ 2.500.000,00 nessas obras, que esperamos vê-las concluídas no segundo semestre do ano em curso.

Com relação à integralização do nosso capital social, temos a satisfação de informar que ela está se realizando em perfeita conformidade com as estipulações do boletim de subscrição, não acusando atraso de nenhum acionista. Por ocasião do balanço, restava integralizar apenas ..... Cr\$ 1.500.000,00, o que evidencia a confiança dos senhores acionistas nos destinos da nossa sociedade.

O montante de Cr\$ 193.593,00 acusado como saldo negativo do exercício representa as despesas mínimas que tivemos de efetuar, inclusive as da legalização da sociedade e aquisição de material de escritório.

Assim, vimos submeter à aprovação dos senhores acionistas o balanço e demonstração de lucros e perdas do nosso primeiro exercício social, pedindo e esperando que ditos documentos sejam aprovados por representarem eles a exata situação do patrimônio e negócios sociais.

Belém, 31 de janeiro de 1963

A Diretoria:

(aa) Dr. Flávio de Brito Pontes — Presidente  
Dr. Wilton Bastos Barroso — Dir. Administrativo  
Dr. Osmar Bahia da Silva — Dir. Clínico

**BALANÇO GERAL, EM 31-12-62****———— A T I V O ————**

<b>IMOBILIZADO</b>		
Imóveis .. .. .	672.889,00	
Obras em Construção .. . . .	2.477.331,90	3.150.220,90
<b>REALIZÁVEL A CURTO PRAZO:</b>		
Acionistas, c/Capital a realizar .. . . .	1.500.000,00	
<b>DISPONÍVEL:</b>		
Caixa .. . . .	5.159.186,10	
<b>PENDENTE:</b>		
Gastos de Instalação .. . . .	193.593,00	
		<b>Cr\$ 10.003.000,00</b>

**———— P A S S I V O ————**

<b>NÃO EXIGÍVEL</b>	
Capital .. . . .	10.000.000,00

**EXIGÍVEL A CURTO PRAZO:**

Contas a pagar .. . . .	3.000,00
	<b>Cr\$ 10.003.000,00</b>

Belém, 31 de dezembro de 1962.

Por CLÍNICA DALMÁZIA POZZI, S/A.

Edilson M. Barroso — CRC/Pa.-009

(aa) Dr. Flávio de Brito Pontes — Presidente  
Dr. Wilton Bastos Barroso — Dir. Administrativo  
Dr. Osmar Bahia da Silva — Dir. Clínico

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" REFERENTE AO BALANÇO ENCERRADO A 31-12-62:****———— D É B I T O ————**

<b>DESPESAS GERAIS</b>	
Pelas do exercício balanceado .. . . .	Cr\$ 193.593,00
<b>———— C R É D I T O ————</b>	
<b>GASTOS DE INSTALAÇÃO</b>	
Saldo negativo do exercício .. . . .	Cr\$ 193.593,00

Belém, 31 de dezembro de 1962.

Por CLÍNICA DALMÁZIA POZZI, S/A.

Edilson M. Barroso — CRC/Pa.-009

(aa) Dr. Flávio de Brito Pontes — Presidente  
Dr. Wilton Bastos Barroso — Dir. Administrativo  
Dr. Osmar Bahia da Silva — Dir. Clínico

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os infra-assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da CLÍNICA DALMÁZIA POZZI, S/A., reunidos especialmente para examinar o balanço, conta de lucros e perdas e documentos da sociedade no decurso do seu primeiro exercício social, encerrado a 31-12-62, chegaram à conclusão, após detido exame, que eles representam fielmente o estado do patrimônio social e estão conformes com as operações realizadas, em razão do que são de parecer que a assembléia geral os aprove sem restrições.

Belém, 5 de fevereiro de 1963.

(aa) Dr. Cláudio Pastor Dacier Lobato  
Dr. Mário Gillet Soares  
Dr. Aramis Francisco Mendonça de Moraes.

(Ext. — Dia 26/4/63).

**BREVES INDUSTRIAL S/A.****RELATÓRIO DA DIRETORIA RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 1962**

Senhores Acionistas:

Em obediência à Lei e aos nossos Estatutos, vimos apresentar o resultado das nossas atividades no decorrer do ano base de 1962, o que podeis verificar através do nosso Balanço, Demonstração da Conta Lucros e Pêrdas e Parecer do Conselho Fiscal.

Colocamo-nos a vossa disposição para quaisquer esclarecimentos. Agradecemos a valiosa colaboração prestada pelos nossos Agentes e Auxiliares.

Belém, 15 de março de 1963.

(aa) Renato Malheiros Franco — Presidente  
José Alves de Souza Mourão — Vice Presidente  
Adalberto Claudio Mourão — Diretor Industrial  
Armando Rodrigues — Diretor Comercial

**BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1962****———— A T I V O ————**

<b>Imobilizado</b>	
Imóveis .. . . .	561.697,40
Móveis e Utensílios .. . . .	165.188,20
Embarcações .. . . .	1.672.454,90

Maquinismos .. .. .	981.240,20	
Construções .. .. .	505.762,90	
Instalações Portuárias .. .. .	580.772,00	
Instalações Radiofônicas .. .. .	344.890,00	
Ações .. .. .	680.000,00	
Depósitos Diversos .. .. .	123.562,60	
Veículos .. .. .	150.618,00	
Empréstimo Compulsório .. .. .	802.645,10	
Centrais Elétricas do Pará S/A	437.141,70	7.005.973,00

**Realizável**

Almoxarifado .. .. .	303.787,50	
Contas Correntes .. .. .	969.566,00	
Depósitos p/ Investimentos .. .. .	759.555,50	
Efeitos a Receber .. .. .	11.748.821,20	
Empréstimo de Emergência .. .. .	249.300,00	
Mercadorias-Arm. de Breves .. .. .	1.334.748,00	
Madeiras em Bruto .. .. .	378.880,20	
Madeiras Beneficiadas .. .. .	195.363,00	15.940.021,40

**Disponível**

Caixa .. .. .	1.686.747,80	
Bancos .. .. .	11.407.016,30	13.093.764,10

**Compensado**

Ações Caucionadas .. .. .	60.000,00	
Bancos c/ Cobrança .. .. .	7.079.199,90	7.139.199,90
		<b>Cr\$ 43.178.958,40</b>

**PASSIVO****Não Exigível**

Capital .. .. .	9.000.000,00	
Reservas .. .. .	4.741.946,40	
Provisões .. .. .	1.785.158,70	
Lucros Suspensos .. .. .	5.222.759,90	20.749.865,00

**Exigível**

Bancos e/ Emp. em C/C .. .. .	2.591.804,30	
Contas Correntes .. .. .	8.743.350,70	
Obrigações a Pagar .. .. .	2.604.738,50	
Dividendos a Distribuir .. .. .	1.350.000,00	15.289.893,50

**Compensado**

Efeitos em Cobrança .. .. .	7.079.199,90	
Caução da Diretoria .. .. .	60.000,00	7.139.199,90
		<b>Cr\$ 43.178.958,40</b>

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS****DÉBITO****Fundo para Contas Duvidosas**

Provisão p/ 1963 .. .. .	1.270.438,70	
Despesas Gerais, Comissões, Depreciações, Descontos Concedidos, Institutos de Previ- dência e Outros Encargos .. .. .	11.824.325,50	
Reservas .. .. .	1.313.265,60	

**Gratificação A Diretoria**

Conforme Estatuto .. .. .	984.949,20	
Dividendos a Distribuir .. .. .	1.350.000,00	
Lucros Suspensos .. .. .	2.918.113,30	

**Cr\$ 19.661.092,30****CRÉDITO****Fundo para Contas Duvidosas**

Reversão da provisão anterior .. .. .	357.438,00	
Desconto obtido, Bonificações, Juros Ativos, etc. .. .. .	911.941,60	
Mercadorias-Arm. de Breves .. .. .	619.953,10	
Resultado do Exercício Industrial .. .. .	17.771.759,60	

**Cr\$ 19.661.092,30****(a) Eliseu Rong de Araújo**

Tec. em Contabilidade

DEC. 106.543 CRC. 0846

**(aa) Renato Malheiros Franco — Presidente**

José Alves de Souza Mourão — Vice Presidente

Adalberto Claudio Mourão — Diretor Industrial

Armando Rodrigues — Diretor Comercial

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Na qualidade de membros do Conselho Fiscal da Breves Industrial S/A., examinamos o Caixa e o Balanço Geral dessa Sociedade referente ao exercício de 1962, concluindo pela sua aprovação, sem restrições uma vez que está revestido de tôdas as formalidades legais.

Belém, 15 de março de 1963.

**(aa) Carlos Alberto Pimenta da Costa**

Nestor Pinto Bastos

Arnaldo Batista da Silva

(Ext. — Dia 26/4/63)

**COMPANHIA PARAENSE DE MÁQUINAS — CIMAQ****Assembléia Geral Ordinária****1a. CONVOCAÇÃO**

Pelo presente ficam convidados os Senhores Acionistas da Companhia Paraense de Máquinas — CIMAQ, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em primeira convocação, no dia 30 do corrente mês, às dez horas, na sede social, à Avenida Senador Lemos n. 95, nesta cidade, para o fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Leitura, discussão e deliberação sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros & Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1962;

b) — preenchimento, por eleição, de cargos vagos na Diretoria;

c) — eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;

d) — fixação dos honorários dos Diretores e dos membros efetivos do Conselho Fiscal;

e) — outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 19 de abril de 1963.

**(a.) VINICIUS BAHURY**

OLIVEIRA, Diretor.

(Ext. — Dias 24 e 26/4/63)

**CERÂMICA MARAJÓ S/A  
Assembléia Geral Ordinária  
CONVOCAÇÃO**

Pelo presente convocamos os senhores acionistas para sessão de Assembléia Geral Ordinária a se realizar em sua sede à Rua Manoel Barata, n. 158, às 10 horas do dia 27 do corrente, com o fim de:

a) Tomar conhecimento e Deliberar sobre as contas da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do 31 de Dezembro de 1962 e parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleger à Diretoria e membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1963/64;

c) Fixar os Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.

Belém, 13 de abril de 1963

**Nelson Souza**

Diretor-Presidente

(Ext. 12, 13 e 26/4/63)

## FERREIRA D'OLIVEIRA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

É com prazer que apresentamos o Balanço Geral e a Demonstração da conta Lucros e Perdas, correspondentes ao exercício de 1962.

Pelos documentos em referência, podeis notar que os negócios se movimentaram satisfatoriamente para a nossa Sociedade, pelo que achamos conveniente a distribuição de um dividendo na razão de 15% sobre o Capital Social.

Eis, portanto, senhores Acionistas, o resultado da nossa gestão, que colocamos à apreciação e aprovação dessa digna Assembléa Geral, a qual solicitamos que continui a dar-nos seu apoio para o incremento da Sociedade que vive sob nossa orientação.

Belém, 20 de março de 1963.

(aa) Pedro Lobão de Oliva, presidente

Paulo Lobão de Oliva, diretor

José Lobão de Oliva, diretor

## BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1962

## — A T I V O —

## IMOBILIZADO

Ações e Apólices .....	704.892,60	
Centrais Elétricas do Pará, S/A, Depósitos em Caução, Depósitos Compulsórios, Empréstimo Compulsório .....	2.931.073,10	
Imóveis e Benfeitorias ...	3.989.500,70	
Instalações, Móveis e Utensílios, Transmissor e Receptor, Utensílios e Ape- trechos das Embarca- ções .....	2.373.479,40	
Embarcações e Veículos ..	15.101.757,10	
Máquinas e Motores .....	165.712,00	25.266.414,90

## DISPONÍVEL

Caixa e Bancos ..... 978.449,70

## REALIZÁVEL

Contas correntes .....	609.554,30	
Efeitos a Receber .....	34.837.557,50	
Depósitos Especiais, De- pósitos Provisórios ....	89.715,00	
Empréstimo Público de Emergência .....	307.000,00	
Obrigações de Reapare- lhamento Econômico ..	132.900,00	
Mercadorias (....)	44.564.529,00	80.541.255,80

## COMPENSADO

Ações Caucionadas ....	150.900,00	
Bancos C  Cobrança ....	6.472.946,00	
Bancos C  Dev. de Títulos	2.734.635,30	
Contratos de Aquisição de Terrenos .....	162.600,00	
Contratos de Seguros .....	41.150.000,00	
Títulos Endossados .....	8.406.272,00	59.078.453,30
		Cr\$ 165.862.573,70

## — P A S S I V O —

## NÃO EXIGÍVEL

Capital .. . . . . .	20.000.000,00	
Reservas .. . . . . .	11.739.031,60	
Provisões .. . . . . .	6.314.391,10	
Lucros Suspensos .....	7.236.616,00	45.290.038,70

## EXIGÍVEL

Bancos C  Emp. em C C	2.027.030,00	
Contas Correntes .....	9.690.378,10	
Efeitos a Pagar .....	44.448.229,50	
Dividendos a Pagar ...	3.000.000,00	59.165.637,60

## RESULTADO PENDENTE

Frete do Exercício Vin- douro .....		2.330.444,10
-------------------------------------	--	--------------

## COMPENSADO

Caução da Diretoria ....	150.000,00	
Efeitos em Cobrança ...	6.472.946,00	
Endossos .. . . . . .	8.406.272,00	
Seguros Contratados ....	41.150.000,00	
Terrenos Contratados ...	162.600,00	
Títulos p  Devolução ...	2.734.635,30	59.076.453,30

Cr\$ 165.862.573,70

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

## — D É B I T O —

## GASTOS DO EXERCÍCIO

Despesas Gerais, Institutos de Previdência, Juros Passivos, Gratificações e outros encargos .....	27.102.301,90
Despesas da Navegação .....	18.867.051,70
Reservas .....	895.317,70
Provisões .....	3.521.011,20
Dividendos .....	3.000.000,00
Lucros Suspensos .....	2.057.859,70

Cr\$ 55.443.542,20

## — C R É D I T O —

MERCADORIAS, RECEITA DA NEVEGA- ÇÃO E OUTRAS CONTAS .....	52.085.520,80
REVERSAO DA PROVISÃO ANTERIOR ..	3.358.021,40

Cr\$ 55.443.542,20

Belém, 31 de dezembro de 1962.

Eliseu Reng de Araujo

Téc. em Contabilidade

Dec. 106.543 CRC 0846

(aa) Pedro Lobão de Oliva, presidente

Paulo Lobão de Oliva, diretor

José Lobão de Oliva, diretor

PARECER DO CONSELHO FISCAL: -- O Conselho Fiscal de Ferreira d'Oliveira Comércio e Navegação S/A, abaixo assinado, verificando o Caixa, seus valores e demais documentos referentes ao exercício de 1962, encontrou tudo na mais perfeita ordem e na forma dos Estatutos Sociais, sendo assim de parecer que as contas, Balanço Geral e Demonstração de Lucros e Perdas, devem ser aprovados pela Assembléa Geral na forma da Lei.

Belém, 20 de março de 1963.

(aa) Vitor Pires Franco

Cécil Augusto de Bastos Meira

Nélio Dacier Lobato

(Ext. -- 28463)

**LOJAS SALEVY S. A.**

RELATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1962, DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS E PARECER DO CONSELHO FISCAL A SEREM APRESENTADOS À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 25 DE ABRIL DE 1963.

Senhores acionistas:

Cumprindo a Lei e os nossos Estatutos sociais, vimos apresentar-vos o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1962. Pelo que vos é dado a verificar nêstes documentos, tomareis conhecimento das atividades da nossa Sociedade neste exercício e em reunião da Assembléia Geral Ordinária, estaremos à disposição dos senhores acionistas para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Belém, 23 de março de 1963.

(a.) Samuel Eliezer Levy — Diretor Presidente

(a.) Amélia da Graça Alves da Silveira — Diretor Tesoureiro

**BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1962**

**A T I V O**

<b>Imobilizado</b>		
Ações .....	2.000,00	
Móveis e Utensílios .....	636.661,10	638.661,10
<b>Disponível</b>		
Caixa .....	8.701,10	
Bancos C/Depósitos .....	835.101,40	843.802,50
<b>Realizável</b>		
Adiantamentos p/c de Balanças .....	7.175,20	
Contas Correntes .....	4.092.675,50	
Mercadorias Gerais .....	21.003.228,50	
Duplicatas a Receber .....	9.704.050,40	
Promissórias a Receber .....	732.398,40	35.539.528,00
<b>Contas de Compensação</b>		
Ações em Caução .....	100.000,00	
Banco Comercial do Pará S/A — C/Caução .....	1.496.985,00	
Banco Nacional de Minas Gerais S/A — C/Caução .....	1.123.301,50	
Banco da Lavoura de Minas Gerais S/A — C/Caução .....	928.196,00	
Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A — C/Caução .....	736.219,00	
Banco Nacional do Norte S/A — C/Caução .....	222.490,00	4.607.191,50
		<b>Cr\$ 41.629.183,10</b>

**P A S S I V O**

<b>Não Exigível</b>		
Capital .....	10.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal .....	660.930,30	
Reserva p/Fundo de Resgate ..	660.930,30	
Fundo de Provisão p/Dividendos .....	2.000.000,00	
Fundo de Assistência aos Funcionários .....	660.930,30	
Fundos p/Devedores Duvidosos ..	485.202,50	
Fundo p/Depreciação .....	31.833,10	14.499.826,50
<b>Exigível</b>		
Assistência Dentária Inf. Piedade D'Ávila .....	25.593,00	
Promissórias a Pagar .....	7.050.000,00	

Contas Correntes .....	2.040.055,40	
Duplicatas a Pagar .....	9.966.966,00	
Impostos a Pagar .....	2.340.444,40	
Dividendos a Pagar .....	879.285,10	
Gratificação da Diretoria a Pagar .....	109.910,60	
Gratificação a Funcionários a Pagar .....	109.910,60	22.522.165,10
<b>Contas em Compensação</b>		
Endossos em Caução .....	4.507.191,50	
Caução da Diretoria .....	100.000,00	4.607.191,50
		<b>Cr\$ 41.629.183,10</b>

Belém, 23 de março de 1963.

Samuel Eliezer Levy — Diretor Presidente

Amélia da Graça Alves da Silveira — Tesoureira

Francisca Gadeia da Silva — Técnico em Contabilidade  
Reg. C.R.C. — 0571

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1962**

**C R É D I T O**

**Resultado do Exercício**

<b>Mercadorias Gerais</b>	
Lucro nesta conta .....	15.893.100,00
Oficinas .....	
Idem, idem .....	9.384,00
	<b>Cr\$ 15.902.484,00</b>

**D É B I T O**

**Despesas do Exercício**

Despesas Gerais .....	5.031.616,90
Impostos .....	4.223.177,00
Institutos de Previdência .....	312.630,40
Despesas Bancárias .....	1.123.416,00
Juros & Descontos .....	1.126.102,10
Comissões .....	569.782,50
Fundo para Devedores Duvidosos .....	485.202,50
Fundo para Depreciação .....	31.833,10
Fundo de Reserva Legal .....	299.872,40
Reserva para Fundo de Resgate .....	299.872,40
Fundo de Provisão p/Dividendos .....	1.000.000,00
Fundo de Assistência aos Funcionários .....	299.872,40
Dividendos a Pagar .....	879.285,10
Gratificação da Diretoria .....	109.910,60
Gratificação a Funcionários .....	109.910,60
	<b>Cr\$ 15.902.484,00</b>

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de LOJAS SALEVY S/A., estabelecidos à Avenida Presidente Vargas n. 582 declaramos que procedemos a conferência dos documentos em confronto com os lançamentos registrados nos livros fiscais e contábeis desta Sociedade, bem como a conta de Lucros e Perdas e Balanço referentes ao exercício de 1962, encontramos tudo em perfeita ordem, pelo que somos de parecer que os referidos documentos e atos da Diretoria sejam aprovados.

Belém, 23 de março de 1963.

Dr. ORLANDO FONSECA

Dr. ALBERTO BENDAHAN

FRANCISCO DE PAULA PINHEIRO

(Ext. — Dias 24, 25 e 26/4/63)

## (\*) CASA DO PASTOR

**Introdução:** — Levando em consideração o que recomenda o Espírito Santo em Hebreus 13:16 — "Não vos esqueçais da beneficência e comunicação por que com tais sacrifícios Deus se agrada" — atendendo a que uma grande parte dos atuais obreiros paraenses é constituída de homens idosos e completamente desprovidos de assistência e previdência social, havendo, por tanto, necessidade imediata de refazer algo neste sentido que possa prover aos referidos trabalhadores e às suas famílias, o amparo moral e material de que virão a necessitar quando por enfermidades ou velhice vierem a ficar inválidos para exercer o Ministério do Evangelho, a Convenção Regional das Igrejas Evangélicas "Assembleia de Deus" no Estado do Pará, reunida em os dias 20 a 21 de junho de 1961, resolveu por unanimidade de votos dos seus membros, criar uma instituição beneficente e assistencial a que denominou de CASA PASTOR, que em sua existência e ação, reger-se-á pelos presentes Estatutos etc.

## ESTATUTOS

## I — Da Instituição seus fins e sede

Art. 1 — A "Casa do Pastor" fundada em 21-6-61 é uma instituição cívico-social de caráter estritamente assistencial e beneficente, cujos fins são:

- Assistir, em todos os aspectos da vida humana, e espiritual, de acordo com suas possibilidades, aos seus sócios e as suas famílias, quando eles se tornarem inválidos a exceção do encargo de Ministros do Evangelho e bem assim, continuar assistindo às suas famílias após a morte dos seus chefes;
- Promover por todos os meios ao seu alcance, o bem geral, dos seus associados em tudo quanto se fizer necessário.

Art. 2 — A "Casa do Pastor" tem sua sede provisória na travessa 14 de março, n. 1.511, em Belém do Estado do Pará.

## II — Da aquisição de fundos

Art. 3 — Para atingir os seus fins, a "Casa do Pastor", por intermédio de sua Diretoria, envidará todos os esforços necessários no sentido de alcançar fundos, que terão por base as seguintes contribuições:

- Os dízimos de todos os seus associados oriundos do Estado do Pará e do Território do Amapá;
- Ofertas mensais de todas as igrejas servidas por seus sócios e de todas as suas respectivas congregações;
- Dádivas voluntárias da parte de qualquer cristão que sinta o desejo de exercer a beneficência, fazendo jústamente a recepção das bênçãos de Deus;
- Dotações, verbas especiais, legados ou outros que, por qualquer título que lhes seja outorgados pelos poderes públicos municipais, estaduais

ou federais, pelo comércio ou por qualquer entidade ou indivíduo que voluntariamente ou mediante prévia solicitação, se queiram dar a prática da beneficência cristã.

## III — dos sócios, seus direitos e penalidades

Art. 4 — São sócios da "Casa do Pastor" os Ministros Evangélicos das Assembleias de Deus, que exerçam suas atividades no Estado do Pará, no Território do Amapá e bem assim, outros obreiros da mesma confissão evangélica oriundos de qualquer outro Estado ou Território da Federação brasileira, os quais, serão admitidos como sócios mediante as seguintes condições e deveres:

a) — Inscrição no competente Livro Rol da Instituição;

b) — Contribuição da taxa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) aos pastores que se associarem até a idade de 40 anos e de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), aos pastores que se inscreverem com idade de 41 anos em diante. Esta taxa será mensal e destinase aos sócios oriundos dos outros Estados e Territórios (exceto) do Território do Amapá.

c) — Contribuição mensal, obrigatória e fielmente com todos os dízimos, destinados a todos os sócios paraenses e do Território do Amapá, onde quer que esteja servindo no Brasil ou no Estrangeiro;

d) — Uma oferta semanal de cada igreja e de suas congregações servidas por todos os seus associados.

Art. 5 — Qualquer sócio, por abandono em propriedade da instituição e consequentemente para viver em comunhão com os demais sócios, serão obrigados a apresentar atestado médico expedido por especialista em saúde mental, quando sofrerem de enfermidade infecto-contagiosa ou de saúde mental.

Art. 6 — Qualquer sócio que não comparecer nos meses seguintes a sua inscrição com suas contribuições mensais e dízimos e não pagar as mensalidades, terá perdido os direitos associados a estes Estatutos;

Art. 7 — Após os procedimentos de inscrição e pagamento das despesas constituintes do ato o sócio é automaticamente excluído da "Casa do Pastor", perdendo todos os direitos assegurados nestes Estatutos.

Art. 8 — Quando o sócio se tornar inválido para exercer o ministério de Ministros do Evangelho, dele se incumbirá a "Casa do Pastor", outorgando-lhe as possibilidades, que lhe forem possíveis:

- Assistência, vestuário, alimentação e tudo o mais que for necessário à sua existência e ao seu melhor posicionamento moral e físico, de acordo com a situação econômica do mesmo

modo, após a morte do pastor, será assistida a sua família, mediante as seguintes condições: —

1) — A viúva, enquanto se mantiver neste estado e plenamente conforme aos princípios cristãos que norteiam a vida dos membros fiéis da Assembleia de Deus;

2) — Aos filhos do sexo masculino até atingirem a idade de 18 anos, desde que permaneçam fiéis aos princípios que regem a Assembleia de Deus;

3) — Aos filhos do sexo feminino até que contraíam matrimônio, ou enquanto permanecerem fiéis aos princípios cristãos adotados pela Assembleia de Deus.

§ Segundo — Também assiste aos sócios, antes de sua invalidez, o direito de se fazerem representar com direito a voto, nas Assembleias Gerais da "Casa do Pastor" mediante delegação, quando lhe for impossível comparecer pessoalmente, e, sempre que assim acontecer, tal delegação deverá recair na pessoa de um oficial da igreja, de preferência um presbítero ou diácono.

Art. 8 — A todos os beneficiários da "Casa do Pastor" é imposto o dever indiscutível de permanecerem fiéis aos princípios cristãos adotados pela Igreja Evangélica "Assembleia de Deus", sob pena de perderem todos os direitos assegurados nestes Estatutos, sem que lhes assista o direito de apelar desta decisão para qualquer poder estranho à Diretoria ou a Assembleia Geral da instituição.

Art. 9 — Qualquer associado que sendo beneficiário com pensão, aposentadoria ou outra renda oriunda de sua vida passada e prefira receber a assistência prestada pela "Casa do Pastor" conforme estabelecido pelo art. 7, alíneas a e b destes Estatutos e seu § Primeiro, poderá neste caso entregar à tesouraria da mesma, as suas rendas, a fim de serem usadas em BEM COMUM aos demais associados beneficiários da instituição.

Art. 10 — Perderão todos os direitos de sócio e consequentemente os de assistência e beneficência, todo aquele que por delito moral, for excluído da comunhão da igreja a que pertencer, e do Ministério do Evangelho, sem que lhe assista o direito de recorrer em juízo ou fora dele a qualquer poder alheio à Diretoria e a Assembleia Geral da "Casa do Pastor".

Art. 11 — Todo sócio que por força do art. 10, vier a perder os seus direitos assegurados nestes Estatutos, poderão readquiri-los mediante a volta à comunhão da igreja, desde que seja igualmente readmitido ao exercício do Ministério do Evangelho e pague as taxas atrasadas ou coisa equivalente no caso dos sócios paraenses e amapaenses.

## IV — Da Diretoria, sua Eleição e Atribuições

Art. 12 — A "Casa do Pastor" terá a seguinte Direto-

ria: —

- Um Presidente,
- Dois Vice Presidentes
- Um Primeiro Secretário,
- Um Segundo Secretário,
- Um Tesoureiro,
- Um Segundo Tesoureiro.

Art. 13 — Junto à Diretoria funcionará O Conselho Fiscal, constituído de três (3) membros, com direito a assistir as reuniões da Diretoria como observadores, sem o direito de votar: este Conselho Fiscal examinará mensalmente as contas e escrituração da Tesouraria e apresentará um relatório de suas atividades à Assembleia Geral daquilo que observar, e em qualquer tempo poderá denunciar à Diretoria qualquer irregularidade que observar na escrita da Tesouraria.

Parágrafo Único — O Conselho Fiscal emitirá parecer quanto a conveniência da reeleição dos Tesoureiros ou da conveniência da eleição de novos elementos, parecer este que deverá ser julgado com o máximo de escrúpulo pela Diretoria e pela Assembleia Geral.

Art. 14 — A eleição da Diretoria da "Casa do Pastor", será feita mediante escrutínio secreto e a do Conselho Fiscal o será por aclamação, e será requerido a maioria absoluta em ambos os casos.

Parágrafo Único — Somente poderá ser eleito para a Diretoria e o Conselho Fiscal, sócios efetivos que estejam em dias com seus deveres para com a instituição.

Art. 15 — A Diretoria e o Conselho Fiscal serão impositivos imediatamente após a eleição e terão os seus mandatos durante o período de um ano social que será computado de junho a junho de cada ano, podendo, entretanto, serem reeleitos no todo ou em parte, segundo aconselhar a conveniência da "Casa do Pastor".

Art. 16 — São atribuições do Presidente da "Casa do Pastor": —

a) — Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais de sócios e exercer o voto de qualidade em caso de empate.

b) — Rubricar todos os livros pertencentes a instituição.

c) — Autorizar as despesas ordinárias e extraordinárias devida e previamente estudadas e achadas conforme pela Diretoria e outras absolutamente indispensáveis quando se verificar a impossibilidade da Diretoria se reunir para deliberar a respeito, ficando neste caso, no dever de prestar ulteriores esclarecimentos à Diretoria.

d) — Nomear funcionários para servir a instituição e os demitir quando os mesmos não satisfizerem os fins para que forem nomeados.

e) — Liderar todos os trabalhos e atividades da "Casa do Pastor" e exercer as funções sem onus para a instituição.



f) — Representar a "Casa do Pastor" em juízo ou fora dele a onde quer que se faça mister, podendo dar procuração a outrem para que o faça em seu nome.

g) — Abrir e movimentar conjuntamente com o Tesoureiro, conta e depósitos bancários, sejam no Banco do Brasil S/A ou em qualquer outro Banco do País.

h) — Conjuntamente com o Tesoureiro assinar, endossar, emitir cheques, assinar escrituras particulares ou públicas, inclusive de promessa de compra e venda, de doação, de permuta, legado, etc.,

i) — Designar sob indicação da Diretoria os estabelecimentos bancários onde deverão ser depositados os fundos monetários da instituição.

Art. 17 — É dever do 1º Vice-Presidente ajudar ao Presidente na execução de suas atividades em tudo quanto possível e o substituir em seus impedimentos e exercer todos os deveres e responsabilidades do seu encargo, podendo exercer o direito do voto, quando não estiver presidindo, e quando no exercício da presidência o fará somente de acordo com o art. 15 alínea a, destes Estatutos.

Art. 18 — É dever do 2º Vice-Presidente substituir ao 1º dito em, seus impedimentos e exercer todos os deveres e responsabilidades do seu encargo.

Art. 19 — É dever do Primeiro Secretário: —

a) — Receber e expedir a correspondência da instituição, exceto aquela atinente à Tesouraria, dando de tudo ciência ao Presidente.

b) — Substituir ao 2º Vice-Presidente e ao 2º Tesoureiro em seus impedimentos e executar as atribuições dos seus cargos e responder por suas responsabilidades quando em exercício dos mesmos.

c) — Ler as atas e demais expedientes apresentados nas sessões, da Diretoria e nas Assembleias Gerais e conservar em boa ordem o arquivo, da instituição.

d) — Escrever o livro Rol de Sócios da "Casa do Pastor" e comunicar a estes quaisquer resoluções a seu respeito, sejam tomadas pela Diretoria ou pelas Assembleias Gerais.

Art. 20 — É dever do 2º Secretário: —

a) — Lavrar as atas das reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais e cooperar com o 1º Secretário em tudo quanto necessário ao bom funcionamento da Secretaria da "Casa do Pastor".

b) — Substituir ao 1º Secretário em seus impedimentos e exercer todos os deveres e responsabilidades de seu encargo.

Art. 21 — É dever do Tesoureiro: —

a) — Conjuntamente com o Presidente, assinar, endossar, emitir cheques, assinar escrituras particulares ou públicas, inclusive de promessa de compra e venda, de doação, de permuta, legado, etc.,

b) — Arrecadar toda a receita da instituição, escriturar e ter a sua guarda por ser absolutamente responsável por ela ante a instituição e as leis do país, podendo responder em juízo por qualquer desvio verificado.

c) — Providenciar por autorização do Presidente, a aquisição do material do expediente necessário à Diretoria e Secretaria e a Tesouraria.

d) — Passar recibos e efetuar pagamentos devidamente visados pelo Presidente.

e) — Manter em perfeita ordem a absoluta atualidade a escrita da Tesouraria a seu cargo e guardar sob sua responsabilidade todos os documentos relativos a quaisquer transações da instituição.

f) — Apresentar balanços gerais e balancetes trimestrais e extraordinários, de movimento da Tesouraria, quando solicitados pela Diretoria.

g) — Abrir e movimentar conjuntamente com o Presidente, contas bancárias e depósitos, seja no Banco do Brasil S/A, ou em qualquer outro Banco do País.

Art. 22 — É dever do 2º Tesoureiro: —

a) — Ajudar ao Tesoureiro na execução dos seus deveres, diretamente afetos à Tesouraria e substituí-lo em seus impedimentos, exercendo então, todos os deveres e responsabilidades do seu encargo.

Art. 23 — Qualquer membro da Diretoria poderá ser ré-eleito ao exercício seguinte, desde que seja isto de utilidade à instituição.

Art. 24 — Todos os membros da Diretoria exercerão os seus mandatos e respectivos deveres sem quaisquer onus para a instituição.

Parágrafo Único — Se qualquer membro da Diretoria cair em delito moral e seja em consequência passivo de penalidades disciplinares por parte da igreja a que pertence e do Ministério do Evangelho perderá concomitantemente o seu mandato na mesma.

Art. 25 — A Diretoria se reunirá ordinariamente na primeira semana de junho e na segunda de janeiro, independentemente de convocação prévia, e extraordinariamente tantas vezes quantas forem necessárias, para o que haverá a devida convocação, conforme determinação estatutária.

V — Do Patrimônio em Geral

Art. 26 — A "Casa do Pastor" terá por patrimônio quaisquer bens móveis imóveis, semoventes, viaturas, utensílios, etc. que vierem a ser adquiridos por compra, doação ou legado e bem assim qualquer depósito existente em caixa ou em Bancos, escriturados em seu nome.

Art. 27 — O patrimônio da "Casa do Pastor" está diretamente sob guarda e responsabilidade de sua Diretoria,

que terá um livro devidamente atualizado onde estarão registrados e feitas todas as alterações relativas ao patrimônio.

Parágrafo Único — O livro de que trata este artigo, será denominado de "Livro Cartório".

#### VI Disposições Gerais

Art. 28 — Os sócios da "Casa do Pastor" não responderão individual nem subsidiariamente pelos compromissos assumidos pela Diretoria em seu nome porém, responderá por eles a instituição por intermédio de sua Diretoria.

Art. 29 — O "corum" a que atenderá a votação nas Assembleias Gerais e nas reuniões da Diretoria, obedecerá ao seguinte critério:

a) Nas reuniões de Assembleias Gerais será aceita a resolução constante dos votos da maioria absoluta dos membros presentes, obrigando neste caso, todos os ausentes legais.

b) Nas reuniões da Diretoria, as resoluções serão tomadas mediante o voto da metade e mais um dos membros presentes.

Art. 30 — As convocações das reuniões extraordinárias, obedecerão ao seguinte dispositivo:

a) — Serão feitas com um mínimo de 8 (oito) dias de antecedência constando do dia, da hora e do lugar em que se verificará a reunião.

b) — Chegada a hora e não se verificando o "corum" necessário ao funcionamento da Diretoria que neste caso, será um mínimo de 5 membros, o Presidente esperará que se passe meia (1/2) hora e então convocará os presentes para se reunirem em caráter extraordinário; porém, neste caso, as decisões somente serão válidas se tomadas forem por unanimidade dos votos dos membros presentes; e, mesmo assim a Diretoria jamais funcionará em sessão, mesmo extraordinária com menos de 4 (quatro) dos seus membros votantes.

Art. 31 — Em caso de decisão entre o Ministério da Igreja, a "Casa do Pastor" e todo o seu acervo, pertencerá a parte, que se conservar fiel a doutrina e costumes pentecostais vigentes na data de sua aprovação, em meio as Assembleias de Deus.

Art. 32 — A "Casa do Pastor" somente poderá ser dissolvida se por nenhuma hipótese poder atingir o satisfazer os seus fins; mesmo assim, será necessário para dissolvê-la a maioria absoluta dos votos de todos os sócios presentes em duas Assembleias Gerais, anuais seguidas.

Art. 33 — Aprovada que seja a dissolução da "Casa do Pastor", a Assembleia Geral que a dissolver, resolverá quanto ao fim que será dado, ao espólio após solvidos todos os compromissos existentes.

Art. 34 — Estes Estatutos poderão ser reformados quando convenientemente por deliberação da maioria absoluta dos sócios reunidos em Assum-

bléia Geral, exceto no que diz respeito aos seus fins e no que dispõem os artigos 31 e 32 destes Estatutos.

Art. 35 — Os casos omissos nestes Estatutos, serão resolvidos pela Diretoria e registrados em competente ata ad-referendum da Assembleia Geral; e, desde que aprovados por esta, terão força estatutária.

Art. 36 — Fica instituído o DIA 3 DE OUTUBRO, como o DIA DO PASTOR, em que as igrejas em geral e bem assim em todas as suas congregações ficam convidadas a se lembrarem dos pastores jubilados com ofertas especiais que encaminharão à Tesouraria da "Casa do Pastor", para serem usadas em seu favor.

Art. 37 — Estes Estatutos entrarão em vigor da data de sua aprovação pela Assembleia Geral, desde quando passarão a reger plenamente a "Casa do Pastor", e serão registrados no competente Cartório de Títulos e Documentos para os devidos fins legais. Ficando entendido que qualquer dispositivo dele que esteja em eventual discordância com a legislação do país por isto mesmo, perdurará seus efeitos para com a "Casa do Pastor".

Art. 38 — Revogam-se as disposições em contrário.

Aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de junho de 1962.

Alcides Pereira Vasconcelos — Presidente

José Pinto de Menezes —

1. Vice-Presidente  
Samuel Bezerra Cavalcante

2. Vice-Presidente  
Arnaldo Chaves Lobato —

Armando Chaves Cohen —

1. Secretário  
Manoel Trajano de Figueiredo —

2. Secretário  
Daniel Gomes da Silva —

1. Tesoureiro  
Raimundo Pontes de Carvalho —

2. Tesoureiro  
Reconheço a assinatura supra de Alcides Pereira Vasconcelos, José Pinto de Menezes, Samuel Bezerra Cavalcante, Armando Chaves Cohen, Manoel Trajano de Figueiredo, Daniel Gomes da Silva, Raimundo Pontes de Carvalho.

Bélem, 16 de abril de 1963.  
Em testemunho H. P. da verdade.

O tabelião Hermano Pinheiro.

(T. 7168 13/4/63)

AMAZONIA S/A

EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO

MINISTRACAO

— AVISO —

Comunicamos aos srs. acionistas que a Assembleia Geral Ordinária, convocada para 24/4/63, somente realizar-se-á em 30/4/63 no local e hora anteriormente estabelecido no Edital de Convocação.

Bélem, 21 de abril de 1963.

A DIRETORIA

(Ext. 24, 25 e 26/4/63)

**MERPRE — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, S/A.**
**Assembléia Geral Ordinária**

Convidamos os senhores acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de abril de 1963, às 17 horas, em nossa sede social, à Praça da Bandeira, 28, para apreciação e julgamento do Relatório e contas da Diretoria relativos ao exercício de 1962 e o que ocorrer.

Belém, (Pa), 22 de abril de 1963 — a) **Juradyr Murta Rocha**, Presidente  
(Ext. 25, 26 e 27/4/63)

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**
**SEÇÃO DO PARÁ**

De conformidade com o disposto no artigo 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Miguel Roumié, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade, a travessa Primeiro de Março, n. 640.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 22 de abril de 1963.

(a) **Arthur Cláudio Mello**, Primeiro Secretário

(Dias 24, 25, 26, 27 e 30/4/63)

**BREVES INDUSTRIAL S/A**
**Assembléia Geral Ordinária**

Convidamos os senhores acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1963, às 17 horas em nossa sede à Praça da República Edifício Piedade, apartamento 301, para apreciação e julgamento do Relatório e contas da Diretoria relativos ao exercício de 1962, e o que ocorrer.

Belém, 22 de abril de 1963.

a) **Renato Malheiros Franco** — Presidente

(Ext. 24, 25 e 26/4/63)

**INDÚSTRIAS AMAZONIA**
**REFRIGERANTES S/A.**

Avisamos aos srs. acionistas que já se encontram em nossos escritórios à sua disposição os documentos referentes ao art. 99 do decreto-lei n. 2627 de 26/9/1940, referentes ao ano de 1962.

Belém, 20 de abril de 1963.

(a) **José Hermógenes Bara** — Diretor Presidente.

(Ext. — 25, 26 e 27/4/63)

**STANDARD BRANDS OF BRAZIL, INC.**

Rio de Janeiro — GB

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1962 (PERÍODO SOCIAL DE 1.12.61 A 30.11.62)

— ATIVO —		— PASSIVO —	
<b>Imobilizado</b>		<b>Não Exigível</b>	
Bens Móveis e Imóveis .....	390.630.243,50	Capital Realizado .....	207.266.230,90
Correção Monetária — Lei n. 3470 .....	207.075.479,60	Capital-Reavaliação do Ativo .....	83.162.282,70
	597.705.723,10	Reserva para Desval. de Títulos .....	20.748.621,80
Construções em Andamento .....	8.708.367,20	Reserva para Contingências .....	9.200.000,00
<b>Disponível</b>		Reserva para Resp. Trabalhista .....	986.965,70
Caixa e Bancos .....	92.933.678,30	Reserva para Direitos em Litígio .....	4.223.689,00
<b>Realizável a Curto Prazo</b>		Reserva para Depreciação .....	94.997.871,60
Títulos Públicos e Particulares .....	1.626.157,00	Reserva para Contas Incobráveis .....	30.747.931,20
Contas a Receber — Fregueses .....	307.479.312,20	Fundo p/Ampl. Parque Industrial .....	132.200.000,00
Outras Contas a Receber .....	377.216.620,60	Lucros — Exercícios Anteriores .....	45.506.780,40
Matérias Primas, Embalagens, etc. ....	272.171.197,60	Lucros — Exercício Corrente .....	181.301.889,20
Produtos em Fabricação .....	25.313.375,40	<b>Exigível a Curto Prazo</b>	
Produtos Acabados .....	142.794.229,40	Créditos Bancários .....	365.919.848,80
<b>Realizável a Longo Prazo</b>		Standard Brands, Inc. — N. York .....	71.012.130,70
Adicional — Lei n. 1474 .....	38.769.360,80	Casa Matriz — New York .....	27.284.533,30
Empr. Compulsório-Lei n. 4069 .....	16.331.000,00	Contas a Pagar — Fornecedores .....	98.621.154,20
Depósitos Judiciais .....	380.994,30	Outras Contas a Pagar .....	4.358.391,20
Reclamações a Receber .....	985.721,40	Provisão de Imposto de Renda .....	146.561.113,30
Quotas da S.B.B.C. Ltda .....	13.265.000,00	Provisão de Imposto na Fonte .....	178.812.309,30
<b>Pendente</b>		Provisão de Imp. Adic. de Renda .....	121.729.150,70
Impostos Pré-Pagos .....	984.953,40	Provisão de Outros Impostos .....	17.130.848,30
Prêmios de Seguro .....	3.102.767,00	Outras Provisões .....	69.004.001,60
Despesas de Exercícios Futuros .....	11.017.286,40	<b>Compensado</b>	
<b>Compensado</b>		Garantia de Terceiros .....	64.915.226,70
Contratos de Garantia .....	64.915.226,70	Consignação de Terceiros .....	40.099.592,60
Mercadorias em Consignação .....	40.099.592,60	Depositantes de Valores .....	25.642.642,10
Valôres em Custódia .....	25.642.642,10	Títulos em Garantia .....	5.709.477,10
Depositários de Títulos .....	5.709.477,10	Cobranças p/Conta de Terceiros .....	44.906.396,80
Contas a Receber-Consignação .....	44.906.396,80		
<b>TOTAL: .....</b>	<b>Cr\$ 2.092.059.079,40</b>	<b>TOTAL: .....</b>	<b>Cr\$ 2.092.059.079,40</b>

(a) **José Guerchman**

Contador — CRC-GB n. 17144

(a) **FINN ENGERSEN** — Gerente Geral

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" DURANTE O PERÍODO SOCIAL DE 1.12.61 a 30.11.62

— D É B I T O —		— C R É D I T O —	
Despesas Gerais .....	484.833.104,80	Saldo não distribuído dos exercícios anteriores ..	45.506.780,40
- <b>Impostos</b>		<b>Produto das Operações</b>	
Total dêste exercício .....	573.155.719,70	<b>Socias</b>	
Menos: Incluído no Custo ....	278.133.623,80	Valôr das Vendas .....	3.180.278.259,00
	295.022.095,90	Menos: Custo .....	2.114.865.690,40
			1.065.412.568,60
<b>Amortização do Ativo</b>		<b>Receitas Diversas</b>	
Total de Depreciação .....	23.361.067,50	Juros Recebidos .....	5.503.866,90
Menos: Incluído no Custo ....	16.198.428,60	Comissões Auferidas .....	95.286.409,10
	7.162.638,90	Lucros Distrib. por Terceiros	5.999.005,00
<b>Despesas Diversas</b>		Aumento do Capital de Terceiros ..	4.266.000,00
Juros Pagos .....	31.687.202,70	Rendim. de Títulos ao Portador ..	49.396,50
Perdas em Liquidações Cambiais ..	16.757.424,20	Bonif. s/Adicional — Lei 1474 ..	75.509,20
Perda em Transação no Exterior ..	21.513.877,60	Outras Receitas .....	5.835.589,20
Outras Despesas .....	12.763.078,90		117.015.775,90
	82.721.583,40	<b>Ajuste de Depreciação</b>	
<b>Reserva p/Desval. de Títulos</b>		Referente a êste exercício .....	72.158.894,50
Provisão neste exercício .....	9.525.210,00	<b>Reserva p/Contas Incobráveis</b>	
<b>Reserva p/Contas Incobráveis</b>		Reversão da provisão anterior .....	14.846.504,90
Provisão neste exercício .....	30.747.931,20		
<b>Provisão de Impôsto na Fonte</b>		<b>T O T A L:</b> .....	Cr\$ 1.314.940.524,30
Referente a êste exercício .....	178.119.290,50		
Saldo disponível para o exercício seguinte ..	226.808.669,60		
<b>T O T A L:</b> .....	Cr\$ 1.314.940.524,30		

(a) José Guerchman

(a) FINN ENGERSEN — Gerente Geral

Contador — CRC-GB n. 17144

(Ext. — Dia 26/4/63)

**AGRO INDUSTRIAL DO AMAPÁ S/A.**  
**Assembléia Geral Ordinária**  
**CONVOCAÇÃO**

Pelo presente edital de convocação, ficam os senhores acionistas desta Companhia, convidados, para a Assembléia Geral a ser realizada em sua sede social, à rua 28 de Abril de 1963, às 15 horas em sua sede social à rua 28 de Setembro, 106, nesta cidade, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Leitura, Discussão e Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

c) O que ocorrer.

Belém, 18 de abril de 1963.

A DIRETORIA

(Ext. — 25, 26 e 27/4/63)

**FAZENDAS UBERABA S/A.**  
**Assembléia Geral Ordinária**  
**Convocação**

Convidamos os srs. Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de abril corrente, às 17 horas, em sua sede social, na Fazenda Camburupí, município de Soure, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1—Aprovação das contas da Diretoria;

2—Fixação dos honorários da Diretoria;

3—Eleição do Conselho Fiscal;

4—Fixação dos honorários do Conselho Fiscal;

5 — O que ocorrer.

Belém, 22 de abril de 1963.

Heracito de Almeida Cavalcante — Presidente

(Ext.—Dias 26, 27 e 28/4/63)

**SOCIEDADE CIVIL "INSTITUTO BRASIL"****Assembléia Geral Ordinária****1ª CONVOCAÇÃO**

De acordo com o artigo 22 dos nossos Estatutos, convocamos os srs. cotistas da Sociedade Civil "Instituto Brasil" para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em sua sede social à avenida Alcindo Cacela n. 870, nesta cidade, às 20 horas no próximo dia 30 de abril, para deliberar sobre o seguinte:

a) Leitura e apreciação do balanço do exercício findo.

b) O que ocorrer.

Belém, 23 de abril de 1963.

Mênie Castro da Costa  
Diretor-Gerente

(Ext. 24, 25 e 26/4/63)

**IMPrensa Oficial****EDITAL DE CHAMADA**

Reitera-se a notificação ao sr. Abner Alves de Moraes vigia noturno, a comparecer à Divisão do Pessoal no expediente das 8 às 13 horas, para justificar sua ausência prolongada do trabalho, de cuja falta e reincidente, sob pena de, não o fazendo e não provando o afastamento do seu setor de atividades por motivo de força maior ou coação ilegal, até o término da publicação deste edital, ser dispensado por abandono de emprego, de conformidade com a lei.

Para que não alegue ignorância, esta publicação será pelo período de 8 (oito) dias.

Belém, 24 de abril de 1963.

A DIREÇÃO

(Dias - 25, 26, 27, 30/4; 3. 4  
c 7/2/63)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIV

BELEM — SEXTA-FEIRA — 26 DE ABRIL DE 1963

UM. 6.765

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

(\*) PORTARIA N. 21/63 — DE 3 DE ABRIL DE 1963

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª. Região, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal Regional em sessão desta data;

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Américo Pereira Seabra, para exercer o cargo de Oficial de Justiça, sim-

bolo PJ-8, da 3ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8ª. Região, criado pela Lei n. 4.088, de 12 de julho de 1962.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Belém, 3 de abril de 1963.

RAYMUNDO DE SOUZA

MOURA

Presidente

(\*) Reproduzido por haver sido com incorreções.

## EDITAIS JUDICIAIS

### COMARCA DA CAPITAL Hasta Pública Judicial

A doutora Leda Horta de Souza Moita, 1ª. Pretora do Cível e Comércio da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc..

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia nove (9) de maio (próximo) às dez (10) horas, em a porta da sala das audiências da 1ª. Pretoria do Cível, no palacete do Estado (Forum), irá à público pregão de venda é arrematação o seguinte bem pertencente à Abílio & Irmãos na ação executiva que lhe move João Alberto de Oliveira Coelho de Souza, constante do seguinte: — Um balcão frigorífico marca Indiana n. 3.862, medindo 2 metros e 60 centímetros de comprimento, 1 metro e 10 centímetros de altura e 70 centímetros de largura, com capacidade para 350 quilos de carne, com as seguintes características: — Possui no seu interior dois andares gradeados com frente envi-

draçada protegido por camada de ferro inoxidável em pleno funcionamento em péssimo estado de conservação, encontrando-se o vidro do balcão em referência rachado e alguns ferimentos na parte externa, avaliado em oitenta mil cruzeiros ..... (Cr\$ 80.000,00).

Quem pretender arrematar o bem acima descrito deverá comparecer no local, dia e hora acima designados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação.

O comprador pagará à banco, o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão, porteiro, custas e a respectiva Carta de Arrematação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado com o prazo de dez (10) dias e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 23 dias do mês de abril de

1963.

Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmiento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi.\*

(a.) Dra. LEDA HORTA DE SOUZA MOITTA, 1ª. Pretora do Cível e Comércio.

(Ext. — 26/4/63)

COMARCA DE SANTA IZABEL  
O Doutor Manoel de Christo Alves Filho, Juiz de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará, etc..

Faz saber aos interessados que pelo cartório da cidade de Santa Izabel do Pará, corre o processo de inventário dos bens deixados pelo falecimento de Fideles Antonio da Silva Faro e sua mulher Catarina Ferreira Faro, constando existir herdeiros ausentes, chama-os para defenderem os seus direitos no referido processo, no prazo legal, até final julgamento.

Passado nesta cidade de Santa Izabel do Pará, aos 22 de março de 1963. Eu, Gastão Teixeira Pinto, escrivão, escrevi.

MANOEL DE CRISTO ALVES

FILHO

Juiz de Direito

(T. 6986 — Dias 26 e 27/4/63)

### PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Chagas Alves da Silva e Maria de Nazaré do Espírito Santo Silva, ele solt. nat. do Pará soldador, filho de João Batista da Silva e Raimunda Alves da Silva, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Cincinato Gomes da Silva e Raimunda do Espírito Santo Silva, res. n| cidade: — José Ribamar do Nascimento e Antonia Nazaré da Silva, ele solt. nat. do Pará, servente filho de Elias Manoel do Nascimento e Corina Paula do Nascimento, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Calisto André da Silva e Maria de Nazaré da Silva, res. n| cidade: — Paulo Afonso Lima e Cleice Maria Rodrigues, ele solt. nat. do Pará, militar domiciliada nesta cidade, filho de José Afonso Lima e Raimunda Moreira, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Antonio Rodrigues e Raimunda Rodrigues,

res. n| cidade: — Domingos da Silva Brito e Joana de Jesus Malato Moraes, ele solt. nat. do Pará, comerciante, filho de Moyses da Silva Brito e Ceolina dos Prazeres da Silva, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Levindo Lima da Moraes e Maria Pereira Malato, res. n| cidade: —

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins do direito. Dado e passado n| cidade de Belém, aos 17 de abril de 1963. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino: —

Edith Puga Garcia

(T. 7169 - 19/4 e 25/5/63)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — João Ignácio Valois e Eufemia Medeiros Gonçalves, ele solt. nat. do Pará, func. federal, filho de Flávio Ignácio Valois e Raymundo Macêdo Valois, ela solt. nat. do Pará, func. federal filha de Luiz Reis Gonçalves e Tereza Medeiros Gonçalves, res. n| cidade: — Armando Cordeiro e Alia de Oliveira Pompeu, ela solt. nat. do Pará, comerciante, filho de Rita Cordeiro e ela solt. nat. do Pará doméstica filha de Raimundo Nonato Benassuli Pompo e Antonieta de Oliveira Pompeu, res. n| cidade: — Aprigio Aquino de Aragão e Jandira Carvalho de Oliveira, ele solt. nat. do Maranhão, comerciante, filho de José Joaquim de Aragão e Izabel Aquino Aragão, ela solt. nat. do Pará, prof. n| cidade: — Leonardo Messias Borges e Maria de Nazaré de Carvalho, ele solt. nat. do Pará, doméstico filho de Olinindo Vieira de Carvalho e Alice Aragão de Carvalho, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Olindo Vieira de Carvalho e Alice Aragão de Carvalho, res. n| cidade: —

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins do direito. Dado e passado n| cidade de Belém, aos 18 de abril de 1963. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino: —

Edith Puga Garcia

(T. 7170 19/4 e 25/5/63)